

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 12 (doze), da sessão plenária ordinária realizada no dia 12 (doze) de novembro de 2015, às 14 (quatorze) horas.

Presidente: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria. Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

Corregedora: Exma. Desembargadora Denise Alves Horta.

Vice-Corregedor: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Lucilde d´Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Márcio Flávio Salem Vidigal, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasquez Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros e Paula Oliveira Cantelli.

Exmos. Desembargadores ausentes: Emília Facchini, Paulo Roberto de Castro e Jorge Berg de Mendonça, com causas justificadas; Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, João Bosco Pinto Lara e Lucas Vanucci Lins, em férias regimentais; Emerson José Alves Lage e Rogério Valle Ferreira, em licenças médicas.

MM. Juízes convocados presentes: Rodrigo Ribeiro Bueno, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Sabrina de Faria Fróes Leão, Carlos Roberto Barbosa, Cléber Lúcio de Almeida, Helder Vasconcelos Guimarães, Alexandre Wagner de Morais e Vítor Salino de Moura Eça.

Presente a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região, Juliana Vignoli Cordeiro.

Cumprimentando a todos, a Exma. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão, e submeteu à apreciação dos eminentes pares as Atas de nºs. 10 e 11 das sessões realizadas em 8 e 15 de outubro de 2015, respectivamente, aprovadas à unanimidade de votos.

Em seguida, a Exma. Desembargadora Presidente determinou o pregão dos processos da pauta judiciária.





Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

I. PJe-JT Processo TRT n. 0010687-08.2015.5.03.0000 MS (Petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Heriberto de Castro Impetrante/Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MG 0107878-S)

Impetrado/Agravado: José Murilo de Morais

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo

Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Impedido: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

II. PJe-JT Processo TRT n. 0010856-92.2015.5.03.0000 MS

Relator: Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco

Impetrante: Município de Vargem Grande do Rio Pardo

Advogada: Selma Batista Ferreira da Silva – (OAB/MG 139710)

Impetrada: Desembargadora 2ª Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da

3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, admitiu o Mandado de Segurança; no mérito, sem divergência, denegou a segurança pretendida, cassando a liminar concedida no Id 5de5eaa.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

III. Processo TRT n. 02494-2013-020-03-00-8 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler

Agravante: Ação Contact Center Ltda.

Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho
Agravados: Naiara Aparecida Alves Cezário (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Valéria Ramos Esteves de Oliveira (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental interposto **ACÃO** por CONTACT CENTER LTDA, vencidos os Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula lennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Rosemary de Oliveira Pires, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto e Paula Oliveira Cantelli e o MM. Juiz Alexandre Wagner de Morais Albuquerque; no mérito. ainda por maioria, negou-lhe provimento, vencidos as Desembargadoras Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires e os MM. Juízes Ricardo Marcelo Silva e Alexandre Wagner de Morais Albuquerque.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Impedido: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.





Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IV. Processo TRT n. 00186-2010-022-03-00-8 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida

Agravante: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET MG

Advogados: Walkíria Maria Souza Rego

Iron Ferreira Pedroza

Agravados: Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do

Estado de Minas Gerais (1)

Fortemacae Segurança Patrimonial Ltda. (2)

Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho (1)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, adiou o julgamento do processo,

a pedido do Exmo. Desembargador Relator Milton Vasques Thibau de Almeida. Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

V. Processo TRT n. 00394-2008-058-03-00-2 AgR

Relatora: MM. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim

Agravante: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -

**IFMG** 

Advogada: Walkiria Maria Souza Rego

Agravados: Antônio Donizete de Paula (1)

Ideal Serviços Ltda (2)

Advogados: Clarindo Dias Andrade (1)

Napoleão José de Lima (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Begimental: po mérito por majoria de votos pegou-lho provimento voncido o Exmo

Regimental; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, vencido o Exmo.

Desembargador José Marlon de Freitas.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Impedidos: Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault e Exma.

Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

VI. Processo TRT n. 00085-2014-066-03-00-5 ED

Relator: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle

Embargante: Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e

Sanitárias no Estado de Minas Gerais (Terceiro Interessado)

Advogado: Bernardo Menicucci Grossi

Partes contrárias: Ministério Público do Trabalho (1)

Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG (Terceiro

Interessado) (2)

Cemig Geração e Transmissão S.A. (Terceiro Interessado) (3)

Cemig Distribuição S.A. (Terceiro Interessado) (4)

Advogado: Giovanni Câmara de Morais (2) (3) e (4)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos Declaratórios aviados; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento parcial apenas





Secretaria do Tribunal Pieno e do Órgão Especial

para prestar os esclarecimentos inseridos na fundamentação, que integram a conclusão, para os fins de direito, sem alteração da r. decisão embargada. Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria. Declarou-se suspeito, em sessão, o Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral.

VII. Processo TRT n. 02283-2014-002-03-00-4 ED

Relatora:

Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

Embargante:

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogado:

Lucas Mattar Rios Melo

Partes contrárias: Vanessa Alves Ribeiro Clemente (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados:

Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Afonso César Boabaid Burlamaqui (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de

Declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Impedido: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

VIII. Processo TRT n. 01528-2014-184-03-00-5 ED

Relatora:

Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler

Embargante:

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogados:

Lucas Mattar Rios Melo

Partes contrárias: Seledir do Nascimento Ramos (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados:

Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Valéria Ramos Esteves de Oliveira (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de

Declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Impedido: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

IX. Processo TRT n. 00593-1997-055-03-00-8 ED

Relatora:

Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires

Embargante:

José Henriques de Melo

Advogada:

Márcia Aparecida Fernandes

Parte contrária:

União Federal (Extinta RFFSA)

Advogado:

José Aluízio de Oliveira

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de

Declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

X. Processo TRT n. 01265-2013-023-03-00-5 ED

Relator: Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Embargante:

Ausenco do Brasil Engenharia Ltda.

Advogado: Parte contrária: Bruno Silva Matos

Ronaldo Cortez de Paula

Advogado:

Jacinto Américo Guimarães Baia

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de

Declaração: no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Impedido: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

XI. Processo TRT n. 02560-2013-112-03-00-3 ED

Relatora:

Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

Embargante:

Ação Contact Center Ltda.

Advogado:

Joaquim Martins Pinheiro Filho

Partes contrárias: Fernando Augusto Oliveira Botelho (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados:

Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Valéria Ramos Esteves de Oliveira (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração interpostos por Ação Contact Center Ltda.; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Impedido: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

XII. Processo TRT n. 02482-2013-025-03-00-5 ED

Relator:

MM. Juiz Cléber Lúcio de Almeida

Embargante:

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogados:

Lucas Mattar Rios Melo

Pollyana Resende Noqueira do Pinho

Partes contrárias: Marcelo Gervásio de Oliveira (1)

Banco Bradesco Cartões S.A. (2)

Advogados:

Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Vanessa Dias Lemos (2)

Veruska Aparecida Custódio (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração interpostos por ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING INFORMÁTICA S.A.; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Impedido: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

XIII. Processo TRT n. 02077-2014-137-03-00-6 ED

Relator:

MM. Juiz Alexandre Wagner de Morais Albuquerque Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Embargante: Advogados:

Pollyana Resende Noqueira do Pinho



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lucas Mattar Rios Melo

Partes contrárias:

Nayara Rodrigues de Oliveira (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados:

Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Valéria Ramos Esteves de Oliveira (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de

Declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Impedido: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

Dando seguimento e agradecendo a presença dos MM. Juízes convocados para substituir no Tribunal, a Exma. Desembargadora Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa.

XIV. Processo TRT n. 00663-2015-000-03-00-2 MA

Assunto:

Proposta de novo Provimento Geral Consolidado do TRT da Terceira

Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, adiou o julgamento da matéria para a próxima sessão do Pleno, para que, no período de 13 a 23 de novembro de 2015, os Exmos. Desembargadores apresentem sugestões à d. Corregedoria, e no período de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2015, a d. Corregedoria analise as sugestões apresentadas, disponibilizando-as aos Exmos. Desembargadores.

XV. Processo TRT n. 00724-2015-000-03-00-1 MA

Assunto:

Escala de Plantão Judiciário dos 1º e 2º graus de jurisdição - Ano de

2016.

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Proposição N. GP/CR/06/2015, que apresenta a escala dos Magistrados de 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para atuarem nos plantões de final de semana e feriados, compreendidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2016, ressaltando que o plantão nas Varas do Trabalho do interior do Estado de Minas Gerais, nos feriados municipais, será cumprido pelo Juiz Titular da Vara da localidade ou pelo Juiz que o estiver substituindo ou pelo Juiz Diretor do Foro, onde houver, tudo de acordo com as planilhas anexas a esta ata.

XVI. Processo TRT n. 00730-2015-000-03-00-9 MA

Assunto:

Minuta do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do

Trabalho da Terceira Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Proposição N. TRT/DG/08/2015, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, tudo de acordo com o texto transcrito na íntegra, em anexo a esta ata.





Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XVII. Processo TRT n. 00731-2015-000-03-00-3 MA

Assunto:

Proposição de alteração da Instrução Normativa GP n. 1/2015, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens ou pagamento de indenização de transporte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Instrução Normativa GP N. 11/2015, que altera e revoga dispositivos da Instrução Normativa GP N. 1, de 5 de fevereiro de 2015, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens ou pagamento de indenização de transporte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, tudo de acordo com o texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

XVIII. Processo TRT n. 00442-2015-000-03-00-4 PP

Requerente Corregedoria Geral da Justica do Trabalho

Requerida: Corregedoria Regional do Trabalho

Assunto:

Provimento CR/VCR 2/2015 e Proposta de Resolução sobre o remanejamento dos servidores e das funções comissionadas dos Postos

Avançados de Aimorés e Piumhi

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou o Provimento CR/VCR N. 2/2015, que dispõe sobre a distribuição de ações e o lançamento da movimentação processual dos Postos Avançados no sistema e-Gestão, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região; revogou o parágrafo único do art. 4º da Resolução Administrativa N. 81, de 12 de maio de 2011; revogou o § 3º do art. 4º da Resolução Administrativa N. 26, de 4 de fevereiro de 2010; aprovou a Resolução GP N. 36/2015, que dispõe sobre o remanejamento dos servidores e das funções comissionadas dos Núcleos dos Postos Avançados de Aimorés e de Piumhi, para os Núcleos dos Foros de Governador Valadares e de Passos, respectivamente, tudo de acordo com o texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

XIX. Processo TRT n. 00739-2015-000-03-00-0 MA

Assunto:

Proposta de revogação da Instrução Normativa GP n. 10/2015, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, no âmbito do Tribunal Regional do Trabaho da Terceira Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, revogou a Instrução Normativa GP n. 10/2015, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com efeito retroativo a 28 de outubro de 2015.

XX. Processo TRT n. 00725-2015-000-03-00-6 MA

Assunto:

Proposta de alteração regimental - Prazos de devolução à Secretaria dos autos dos processos de competência dos Desembargadores Relatores -Provimento CGJT 3, de 7 de outubro de 2015





Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno, acatando as sugestões apresentadas em sessão, decidiu, por maioria de votos, vencido parcialmente o Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury, que entendia que os prazos deveriam ser fixados em dias corridos, aprovar proposta de alteração regimental e editar o Ato Regimental nº 08/2015, que altera a redação dos artigos 95, inciso VIII, "c", e 96, caput, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, tudo de acordo com o texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

#### REGISTROS

Antes do início da sessão plenária, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região homenageou o Exmo. Desembargador Bolívar Viégas Peixoto, com a aposição de placa que atribui o nome do eminente Desembargador ao plenário do 10º andar do edifício-sede.

Foram registradas as seguintes presenças na solenidade de descerramento da placa: Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto e MM. Juiz aposentado Abelardo Flores, irmãos do Exmo. Desembargador Bolívar Viégas Peixoto; Ilma. Senhora Andreza Morais Verdolim Viégas Peixoto, viúva; MM. Juiz Marcelo Soares Viégas, Patrícia Soares Viégas, João Pedro Morais Verdolin Viégas Peixoto e Enrico Morais Verdolim Viégas Peixoto, filhos do eminente Desembargador homenageado.

Na oportunidade, o Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral assim discursou em nome dos pares:

"Exma. Senhora Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, Maria Laura Franco Lima de Faria, Exmos. Senhores Desembargadores que compõem este egrégio Tribunal, Exmos. Senhores Procuradores do Trabalho, demais autoridade presentes, caros servidores, senhores advogados, estudantes (especialmente os ex-alunos do Professor Bolívar), llustres familiares do Dr. Bolívar, senhoras e senhores; Boa tarde!

Em primeiro lugar, muito me honra a distinção que me foi conferida pela Exma. Desembargadora Presidente desta Casa, para proferir breves palavras nesta solenidade de aposição da placa que atribui o nome do "Desembargador Bolívar Viégas Peixoto" ao auditório do 10º andar do Edifício Sede do Tribunal.

Minhas palavras serão singelas e breves, o que por certo não corresponde à importância do Homenageado e da homenagem, mas estou certo que contaria com a inteira





Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

anuência do homenageado, cuja dinâmica e objetividade sempre foram suas marcas registradas.

Este é um momento muito especial para o nosso Tribunal, prestando esta justa homenagem ao Desembargador Bolívar Viégas Peixoto, componente de boa parte da história da Justiça do Trabalho mineira, contribuindo, não só pelo engrandecimento da Instituição ao longo de quase três décadas de exercício da magistratura, mas também na formação de toda uma geração de operadores do direito, neste e em outros estados.

O Desembargador Bolívar Viégas Peixoto veio a falecer no pleno exercício do cargo de Corregedor Regional, mas deixou um legado de excelência na função correicional durante sua passagem pela Corregedoria.

Com a distinção conferida pelo egrégio Tribunal, a memória desse insigne magistrado e mestre da maioria de nós se perpetuará na Justiça do Trabalho Mineira, cuja reminiscência nos remeterá sempre à figura de um magistrado íntegro, de irretocável conduta e extraordinário saber jurídico.

O altruísmo é uma de suas qualidades que gostaria de lembrar.

E a propósito desse espírito de abnegação do insigne professor, bem ilustra esta passagem de São Tomaz De Aquino:

"Há pessoas que desejam saber só por saber, e isso é curiosidade; outras para alcançarem fama, e isso é vaidade; outras, para enriquecerem com sua ciência, e isso é um negócio torpe; outras, para serem edificadas, e isso é prudência; outras, para edificarem os outros, e isso é caridade"

Ao Desembargador Bolívar Viégas Peixoto, o nosso muito obrigado!"

O Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle prestou homenagem ao Exmo. Desembargador Heriberto de Castro, em face de sua aposentadoria, com o seguinte pronunciamento:

"Sra. Presidente, Srs. Desembargadores,

Hoje, em razão do seu pedido de aposentadoria, é a última sessão do Pleno em que atua o Desembargador Heriberto de Castro.

O Doutor Heriberto foi meu colega de faculdade nos idos dos anos sessenta, na Casa de Benjamin Collucci, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz





Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Fora, tendo-se formado em 1973. Chegamos a advogar juntos, no início dos anos setenta.

O mesmo, que já fora funcionário da antiga Casa Zappa, livraria tradicional em Juiz de Fora, onde todos nós adquiríamos os nossos livros de direito, veio de fazer concurso para os Correios por volta de 1969, ali permanecendo até 1975.

Mais tarde o colega Heriberto fez concurso para Oficial de Justiça Trabalhista, exercendo o cargo de 1978 a 1986, quando, aprovado em concurso para Juiz Substituto do Trabalho, passou para à Magistratura Trabalhista. Por muitos anos o Doutor Heriberto, após ter sido Juiz Substituto, atuou na Vara do Trabalho de Ubá, como ainda na 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, fazendo-o até setembro de 2001, quando foi promovido a Desembargador deste Tribunal. Aqui, dentre outras, o Doutor Heriberto atuou na 8ª Turma, indo mais tarde para a Turma Recursal de Juiz de Fora, sendo o seu atual presidente.

Obstinado, homem de fé, o Dr. Heriberto sempre acreditou nos seus sonhos e jamais se dobrou diante das adversidades, firme na lição poética de Mário Quintana, no sentido de que:

Se as coisas são inatingíveis ...ora! Não é motivo para não querê-las... Que tristes os caminhos, se não fora O brilho distante das estrelas!

O Desembargador Heriberto de Castro é pessoa afável, um amigo leal, juiz correto e justo, na verdade um grande exemplo a ser seguido.

O seu atuar harmônico, participativo e com olhos na paz social, faz-nos lembrar sempre da célebre Sentença de Murta, sábio chinês de renome, que costumava dividir a natureza em três pinheiros, o grande no alto da montanha, o médio na enseada do caminho e o pequeno no início da jornada. Não importa, diz-nos Murta, que sejamos o grande ou o pequeno. Podemos ser até a pequena ramagem que, na beira da estrada, recebe a poeira do passar dos caminhantes, pois o importante é que, sendo um ou outro, exerçamos com dignidade nossas atividades na vida social; que, sendo um ou outro, ofertemos nossa efetiva colaboração para a consecução do bem comum, eis que a própria natureza, arremata-nos Murta, jamais estaria completa na sua contextura natural se desfalcada que fosse da insignificante ramagem da beira do caminho.

Agora, com mais de trinta anos dedicados à Justiça do Trabalho, vem o Desembargador Heriberto de Castro





Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de requerer a sua merecida aposentadoria, o que nos deixa entristecidos pela perspectiva de que não teremos mais o seu conhecido equilíbrio nas nossas decisões.

Mas, a marca pessoal da objetividade dos seus julgamentos, sem dúvida, mostra-nos como se pode ser justo com uma visão equilibrada dos fatos e uma correta aplicação do direito, embora se respeitando as diversidades, que realmente existem, porquanto, se tomarmos como exemplo uma pedra atirada na beira do caminho, veremos que à interação dos homens com a mesma será diversificada, observada a ótica de cada um: O empreendedor, logo verá a possibilidade de usá-la para a base de uma nova edificação; o beligerante pensará em aproveitá-la para abater seu contendor; o trabalhador, após a sua faina diária, cansado do seu trabalho, pensará em na mesma assentar-se para descansar; as crianças, na sua inocência, sem dúvida a atirarão no lago para verem se repetir as ondas que se formarão na superfície das águas; Drumond preferiu elegê-la apenas como a pedra do seu caminho; Davi a colocou na funda para poder abater o gigante Filisteu Golias; Leonardo da Vinci, ao vê-la, visualizou apenas a feitura da mais bela das esculturas. Eu lhes pergunto: Mudou a pedra? Não, continua inanimada, atirada à beira do caminho. Mudaram na verdade os homens que com ela interagiram e lhe deram as mais diversas destinações, de acordo com suas óticas e conviçções.

Mas, sabidamente, tudo na vida tem o seu tempo. A Bíblia sagrada nos diz que há um tempo próprio para se plantar e um tempo propício para se colher. E mais: o Livro Sagrado também nos diz que a boa colheita está íntima e diretamente ligada à boa semeadura. E se hoje o Doutor Heriberto colhe os profícuos frutos desta justa aposentadoria, isto não acontece em vão. Na verdade é a merecida colheita de um plantio fecundo de sentenças justas, de prazos cumpridos, enfim de uma dedicação ímpar e exemplar em prol da Justiça Social.

Queríamos, pois, parabenizar o colega Heriberto de Castro pela justa aposentaria, augurando que a vida continue a lhe sorrir e a lhe mostrar os caminhos do bom e do justo viver. FELICIDADES."

O Exmo. Desembargador Heriberto de Castro agradeceu a homenagem feita pelo Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle e registrou a honra de ter participado deste Tribunal, que qualificou como um dos melhores do país.





Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Exma. Desembargadora Presidente fez os seguintes registros:

- cumprimentou a Exma. Procuradora do Trabalho Juliana Vignoli Cordeiro, pela sua participação na sessão em substituição à Procuradora-Chefe Adriana Augusta de Moura Souza;
- proferiu voto de pesar pelo falecimento do ilustre advogado Paulo Eduardo Almeida Melo;
- parabenizou o Exmo. Desembargador Heriberto de Castro e a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, pelos aniversários no mês em curso.

Os Exmos. Desembargadores Marcelo Lamego Pertence e Rosemary de Oliveira Pires proferiram votos de pesar pelo falecimento da servidora terceirizada Vera Lúcia da Silva.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região.

Término dos trabalhos às 17 (dezessete) horas e 20 (vinte) minutos.

Sala de Sessões, 12 de novembro de 2015.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 18/12/5 no caderno Judiciário do Diário Eletrônico da Justiça da Trabalho - DEJT

(Givelgua) no digital anterior).

Secretaria do Tebuna/Piero e do Organ Sepecial Tribuna/Pieronal do Velbalho do 3º Região

Ana Cristina Carvalho de Menaces Assessora da Diretoria Judiciária Tripunal Regional do Trabalho da 3º Região



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

#### **ANEXO I**

(a que se refere o item XV da Ata N. 12 da sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2015)

Processo TRT n. 00724-2015-000-03-00-1 MA

Assunto: Escala de Plantão Judiciário dos 1º e 2º graus de jurisdição - Ano de

2016.

	ESCALA DE PLANTÃO NA 2ª INSTÂNCIA 2016			
		JANEIRO		
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)		
1º a 6 Recesso	6ª feira a 4ª feira	Plantão da Presidência		
9 e 10	Sábado e domingo	Mônica Sette Lopes		
16 e 17	Sábado e domingo	Camilla Guimarães Pereira Zeidler		
23 e 24	Sábado e domingo	Paulo Chaves Corrêa Filho		
30 e 31	Sábado e domingo	Maria Stela Álvares da Silva Campos		
		FEVEREIRO		
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)		
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	Luiz Antônio de Paula lennaco		
13 e 14	Sábado e domingo	Sércio da Silva Peçanha		
20 e 21	Sábado e domingo	Cristiana Maria Valadares Fenelon		
27 e 28	Sábado e domingo	. , . Taísa Maria Macena de Lima		
		MARÇO		
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)		
5 e 6	Sábado e domingo	Luís Felipe Lopes Boson		
12 e 13	Sábado e domingo	Milton Vasques Thibau de Almeida		
19 e 20	Sábado e domingo	Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes		
23 a 27 Semana Santa	4ª feira a domingo	Rosemary de Oliveira Pires		



ESCALA DE PLANTÃO NA 2º INSTÂNCIA 2016			
ABRIL			
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)	
2 e 3	Sábado e domingo	Ana Maria Amorim Rebouças	
9 e 10	Sábado e domingo	José Marlon de Freitas	
16 e 17	Sábado e domingo	Maria Cecília Alves Pinto	
21 Tiradentes	5ª feira	Paulo Maurício Ribeiro Pires	
23 e 24	Sábado e domingo	Manoel Barbosa da Silva	
30	Sábado	Maristela Íris da Silva Malheiros	
		MAIO	
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)	
1º Dia do Trabalhador	Domingo	Maristela Íris da Silva Malheiros	
7 e 8	Sábado e domingo	Lucas Vanucci Lins	
14 e 15	Sábado e domingo	Paula Oliveira Cantelli	
21 e 22	Sábado e domingo	Márcio Ribeiro do Valle	
26 Corpus Christi	5ª feira	Maria Laura Franco Lima de Faria	
28 e 29	Sábado e domingo	Luiz Otávio Linhares Renault	
		JUNHO .	
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)	
4 e 5	Sábado e domingo	Emília Facchini	
11 e 12	Sábado e domingo	Maria Lúcia Cardoso de Magalhães	
18 e 19	Sábado e domingo	Marcus Moura Ferreira	
25 e 26	Sábado e domingo	José Murilo de Morais	



ESCALA DE PLANTÃO NA 2ª INSTÂNCIA			
JULHO			
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)	
2 e 3	Sábado e domingo	Heriberto de Castro	
9 e 10	Sábado e domingo	Denise Alves Horta	
16 e 17	Sábado e domingo	Sebastião Geraldo de Oliveira	
23 e 24	Sábado e domingo	Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida	
30 e 31	Sábado e domingo	Paulo Roberto de Castro	
		AGOSTO	
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)	
6 e 7	Sábado e domingo	Anemar Pereira Amaral	
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5ª feira	Jorge Berg de Mendonça	
13 a 15 Assunção de N. Sra.	Sábado a 2ª feira	Márcio Flávio Salem Vidigal	
20 e 21	Sábado e domingo	Emerson José Alves Lage	
27 e 28	Sábado e domingo	Jales Valadão Cardoso	
		SETEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)	
3 e 4	Sábado e domingo	Marcelo Lamego Pertence	
7 Independência do Brasil	4ª feira	Rogério Valle Ferreira	
10 e 11	Sábado e domingo	João Bosco Pinto Lara	
17 e 18	Sábado e domingo	Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto	
24 e 25	Sábado e domingo	José Eduardo de Resende Chaves Júnior	



<ul> <li>SCALA DE PLANTÃO NA 2º INSTÂNCIA</li> <li>2016</li> </ul>			
OUTUBRO			
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)	
1º e 2	Sábado e domingo	Mônica Sette Lopes	
8 e 9	Sábado e domingo	Camilla Guimarães Pereira Zeidler	
12 N. Sra. Aparecida	4ª feira	Paulo Chaves Corrêa Filho	
15 e 16	Sábado e domingo	Maria Stela Álvares da Silva Campos	
22 e 23	Sábado e domingo	Luiz Antônio de Paula Iennaco	
29 a 31 Dia do Servidor Público	Sábado a 2ª feira	Sércio da Silva Peçanha	
		NOVEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)	
1º e 2 Dia de Todos os Santos/Finados	3ª feira e 4ª feira	Sércio da Silva Peçanha	
5 e 6	Sábado e domingo	Cristiana Maria Valadares Fenelon	
12 e 13	Sábado e domingo	Taísa Maria Macena de Lima	
15 Proclamação da República	3ª feira	Luís Felipe Lopes Boson	
19 e 20	Sábado e domingo	Milton Vasques Thibau de Almeida	
26 e 27	Sábado e domingo	Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes	
		DEZEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	DESEMBARGADOR(A)	
3 e 4	Sábado e domingo	Rosemary de Oliveira Pires	
8 Dia da Justiça e da Imaculada Conceição	5ª feira	Ana Maria Amorim Rebouças	
10 e 11	Sábado e domingo	José Marlon de Freitas	



Į.				m
Negative 2	17 e 18	Sábado e domingo	Maria Cecília Alves Pinto	
200	20 a 31			ı
Water A.	Recesso	3ª feira a Sábado	Plantão da Presidência	
1				j



#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

1º Sub-Região - Região Metropolitana
(Belo Horizonte, Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia).

0		JANEIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º a 3 Recesso	6ª feira a domingo	23 <sup>8</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
4 a 6 Recesso	2ª feira a 4ª feira	24ª BH	Auxilíar Fixo, se houver
9 e 10	Sábado e domingo	25³ BH	Auxiliar Fixo, se houver
16 e 17	Sábado e domingo	26 <sup>8</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
23 e 24	Sábado e domingo	27.ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
30 e 31	Sábado e domingo	28ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
r	r	FEVEREIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	29ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
13 e 14	Sábado e domingo	30 <sup>8</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
20 e 21	Sábado e domingo	31 <sup>8</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
27 e 28	Sábado e domingo	32ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
		MARÇO *	< <u>.</u>
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
5 e 6	Sábado e domingo	33ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
12 e 13	Sábado e domingo	34 <sup>8</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
19 e 20	Sábado e domingo	35 <sup>8</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 27 Semana Santa	4ª feira a domingo	36ª BH	Auxiliar Fixo, se houver



#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

1º Sub-Região - Região Metropolitana (Belo Horizonte, Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia).

	Leopoldo, Ribeirão (	das Neves, Sabará e Santa Luzi	a).
		ABRIL	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
2 e 3	Sábado e domingo	37ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
9 e 10	Sábado e domingo	38ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
16 e 17	Sábado e domingo	39ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
21 Tiradentes	5ª feira	40 <sup>9</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
23 e 24	Sábado e domingo	41 <sup>8</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
30	Sábado	428 BH	Auxiliar Fixo, se houver
		MAIO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º Dia do Trabalhador	Domingo	42ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
7 e 8	Sábado e domingo	438 BH	Auxiliar Fixo, se houver
14 e 15	Sábado e domingo	44 <sup>8</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
21 e 22	Sábado e domingo	45 <sup>8</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
26 Corpus Christi	5ª feira	46ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
28 e 29	Sábado e domingo	47ª BH	Auxiliar Fixo, se houver
		JUNHO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
4 e 5	Sábado e domingo	48 <sup>8</sup> BH	Auxiliar Fixo, se houver
11 e 12	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Betim	Auxiliar Fixo, se houver
18 e 19	Sábado e domingo	2ª Betim	Auxiliar Fixo, se houver
25 e 26	Sábado e domingo	3ª Betim	Auxiliar Fixo, se houver



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

1º Sub-Região - Região Metropolitana

(Belo Horizonte, Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia).

	Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia).			
JULHO				
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
2 e 3	Sábado e domingo	4ª Betim	Auxiliar Fixo, se houver	
9 e 10	Sábado e domingo	5ª Betim	Auxiliar Fixo, se houver	
16 e 17	Sábado e domingo	6ª Betim	Auxiliar Fixo, se houver	
23 e 24	Sábado e domingo	Congonhas	Auxiliar Fixo, se houver	
30 e 31	Sábado e domingo	Conselheiro Lafaiete	Auxiliar Fixo, se houver	
	T T	AGOSTO		
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
6 e 7	Sábado e domingo	1ª Contagem	Auxiliar Fixo, se houver	
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5ª feira	2ª Contagem	Auxiliar Fixo, se houver	
13 a 15 Assunção de Nossa Senhora	Sábado a 2ª feira	3ª Contagem	Auxiliar Fixo, se houver	
20 e 21	Sábado e domingo	4ª Contagem	Auxiliar Fixo, se houver	
27 e 28	Sábado e domingo	5 <sup>8</sup> Contagem	Auxiliar Fixo, se houver	
		SETEMBRO		
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
3 e 4	Sábado e domingo	6ª Contagem	Auxiliar Fixo, se houver	
7 Independência do Brasil	4ª feira	1ª Nova Lima	Auxiliar Fixo, se houver	
10 e 11	Sábado e domingo	2ª Nova Lima	Auxiliar Fixo, se houver	
17 e 18	Sábado e domingo	Ouro Preto	Auxiliar Fixo, se houver	



i)			-	Ď.
24 e 25	Sábado e domingo	1ª Pedro Leopoldo	Auxiliar Fixo, se houver	
Sapparagnamarageseseseses a a damagnamanama comora	i Sama para a separatura de la propositiona de como meno de la persona de la proposición de la persona de la per	i Pour de d'épapea, la les este est et l'épape de de la la leur de l'épape de la leur de l'épapea de l'épapea de		b



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

1º Sub-Região - Região Metropolitana

(Belo Horizonte, Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia).

	OUTUBRO	·
DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
Sábado e domingo	2ª Pedro Leopoldo	Auxiliar Fixo, se houver
Sábado e domingo	Ribeirão das Neves	Auxiliar Fixo, se houver
4º feira	Sabará	Auxiliar Fixo, se houver
Sábado e domingo	Santa Luzia	Auxiliar Fixo, se houver
Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> BH	Titular/Substituto Convocado
Sábado a 2ª feira	2ª BH	Titular/Substituto Convocado
	NOVEMBRO	•
DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3ª feira e 4ª feira	2ª BH	Titular/Substituto Convocado
Sábado e domingo	3º BH	Titular/Substituto Convocado
Sábado e domingo	4ª BH	Titular/Substituto Convocado
3ª feira	5º BH	Titular/Substituto Convocado
Sábado e domingo	6ª BH	Titular/Substituto Convocado
Sábado e domingo	7º BH	Titular/Substituto Сопvocado
	DEZEMBRO	
DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
Sábado e domingo	8 <sup>8</sup> BH	Titular/Substituto Convocado
5ª feira	9ª BH	Titular/Substituto Convocado
	Sábado e domingo  Sábado e domingo  Aª feira  Sábado e domingo  Sábado e domingo  Sábado a 2ª feira  DIA DA SEMANA  3ª feira e 4ª feira  Sábado e domingo  Sábado e domingo  Sábado e domingo  Sábado e domingo  DIA DA SEMANA  Sábado e domingo	DIA DA SEMANAVARASábado e domingo2ª Pedro LeopoldoSábado e domingoRibeirão das Neves4ª feiraSabaráSábado e domingoSanta LuziaSábado e domingo1ª BHSábado a 2ª feira2ª BHNOVEMBRODIA DA SEMANAVARASábado e domingo3ª BHSábado e domingo4ª BHSábado e domingo6ª BHSábado e domingo7ª BHSábado e domingo7ª BHDIA DA SEMANAVARASábado e domingo7ª BHDIA DA SEMANAVARASábado e domingo8ª BH



Conceição			
Process and over tracents overtimes and overtimes.	) Transcoptus as control and c		
10 e 11	Sábado e domingo	10º BH	Titular/Substituto Convocado
17 e 18	Sábado e domingo	11ª BH	Titular/Substituto Convocado
20 a 22 Recesso	3ª feira a 5ª feira	12ª BH	Titular/Substituto Convocado
23 a 25 Recesso	6ª feira a domingo	13ª BH	Titular/Substituto Convocado
26 a 28 Recesso	2ª feira a 4ª feira	14ª BH	Titular/Substituto Convocado
29 a 31 Recesso	5ª feira a Sábado	15ª BH	Titular/Substituto Convocado



#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

2º Sub-Região - Zona da Mata (Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei, Ubá e Viçosa).

#### **JANEIRO**

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
1º a 3 Recesso	6ª feira a domingo	1ª Barbacena	Auxiliar Fixo, se houver	
4 a 6 Recesso	2ª feira a 4ª feira	2ª Barbacena	Auxiliar Fixo, se houver	
9 e 10	Sábado e domingo	Cataguases	Auxiliar Fixo, se houver	
16 e 17	Sábado e domingo	1ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver	
23 e 24	Sábado e domingo	2ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver	
30 e 31	Sábado e domingo	3ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver	
	FEVEREIRO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	4ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver	
13 e 14	Sábado e domingo	5ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver	
20 e 21	Sábado e domingo	Muriaé	Auxiliar Fixo, se houver	
27 e 28	Sábado e domingo	Ponte Nova	Auxiliar Fixo, se houver	
		MARÇO	· !.	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA .	JUIZ DE PLANTÃO	
5 e 6	Sábado e domingo	São João Del Rei	Auxiliar Fixo, se houver	
12 e 13	Sábado e domingo	Ubá	Auxiliar Fixo, se houver	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	1	G	

Viçosa

1ª Barbacena

Sábado e domingo

4ª feira a domingo

19 e 20

23 a 27

Semana Santa

Auxiliar Fixo, se houver

Titular/Substituto

Convocado



#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

2ª Sub-Região – Zona da Mata (Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei, Ubá e Viçosa).

DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
Sábado e domingo	2ª Barbacena	Titular/Substituto Convocado
Sábado e domingo	Cataguases	Titular/Substituto Convocado
Sábado e domingo	1ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado
5ª feira	2ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado
Sábado e domingo	3ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado
Sábado	4ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado
	Sábado e domingo Sábado e domingo Sábado e domingo 5ª feira Sábado e domingo	Sábado e domingo  Sábado e domingo  Cataguases  Sábado e domingo  1 <sup>8</sup> Juiz de Fora  5 <sup>8</sup> feira  2 <sup>8</sup> Juiz de Fora  Sábado e domingo  3 <sup>8</sup> Juiz de Fora

#### MAIO

DATA	DIA DA SEMANA	VAHA	JUIZ DE PLANTAO
1º Dia do Trabalhador	Domingo	4ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado
7 e 8	Sábado e domingo	5ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado
14 e 15	Sábado e domingo	Muriaé	Titular/Substituto Convocado
21 e 22	Sábado e domingo	Ponte Nova	Titular/Substituto Convocado
26 Corpus Christi	5ª feira	São João Del Rei	Titular/Substituto Convocado
28 e 29	Sábado e domingo	Ubá	Titular/Substituto Convocado

#### JUNHO

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
4 e 5	Sábado e domingo	Viçosa	Titular/Substituto Convocado
11 e 12	Sábado e domingo	1ª Barbacena	Auxiliar Fixo, se houver
18 e 19	Sábado e domingo	2ª Barbacena	Auxiliar Fixo, se houver
25 e 26	Sábado e domingo	Cataguases	Auxiliar Fixo, se houver



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

2ª Sub-Região – Zona da Mata (Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei, Ubá e Viçosa).

#### **JULHO**

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
2 e 3	Sábado e domingo	1ª Juiz dé Fora	Auxiliar Fixo, se houver
9 e 10	Sábado e domingo	2ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver
16 e 17	Sábado e domingo	3ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver
23 e 24	Sábado e domingo	4ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver
30 e 31	Sábado e domingo	5ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver
		AGOSTO	

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 e 7	Sábado e domingo	Muriaé	Auxiliar Fixo, se houver
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5ª feira	Ponte Nova	Auxiliar Fixo, se houver
13 e 14	Sábado e domingo	São João Del Rei	Auxiliar Fixo, se houver
20 e 21	Sábado e domingo	Ubá	Auxiliar Fixo, se houver
27 e 28 <sub>.</sub>	Sábado e domingo	Viçosa	Auxiliar Fixo, se houver
		.,3	7.00.1100

#### **SETEMBRO**

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	1ª Barbacena	Titular/Substituto Convocado
7 Independência do Brasil	4ª feira	2ª Barbacena	Titular/Substituto Convocado
10 e 11	Sábado e domingo	Cataguases	Titular/Substituto Convocado
17 e 18	Sábado e domingo	1ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado
24 e 25	Sábado e domingo	2ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado



#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

2ª Sub-Região - Zona da Mata (Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei, Ubá e Viçosa).

#### **OUTUBRO**

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º e 2	Sábado e domingo	3ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado
8 e 9	Sábado e domingo	4ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado
12 N. Sra. Aparecida	4ª feira	5ª Juiz de Fora	Titular/Substituto Convocado
15 e 16	Sábado e domingo	Muriaé	Titular/Substituto Convocado
22 e 23	Sábado e domingo	Ponte Nova	Titular/Substituto Convocado
29 a 31 Dia do Servidor Público	Sábado a 2ª feira	São João Del Rei	Titular/Substituto Convocado
	N	OVEMBRO	

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
1º e 2 Dia de Todos os Santos/Finados	3ª feira e 4ª feira	São João Del Rei	Titular/Substituto Convocado	
5 e 6	Sábado e domingo	Ubá	Titular/Substituto Convocado	
12 e 13	Sábado e domingo	Viçosa	Titular/Substituto Convocado	
15 Proclamação da República	3ª feira	1ª Barbacena	Auxiliar Fixo, se houver	
19 e 20	Sábado e domingo	2ª Barbacena	Auxiliar Fixo, se houver	
26 e 27	Sábado e domingo	Cataguases	Auxiliar Fixo, se houver	
	DEZEMBRO			

	DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
Ì	3 e 4	Sábado e domingo	1ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver
	8 Dia da Justiça e da Imaculada Conceição	5ª feira	2ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver



10 e 11	Sábado e domingo	. 3ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver
17 e 18	Sábado e domingo	4ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver
20 a 22 Recesso	3ª feira a 5ª feira	5ª Juiz de Fora	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 25 Recesso	6ª feira a domingo	Muriaé	Auxiliar Fixo, se houver
26 a 28 Recesso	2ª feira a 4ª feira	Ponte Nova	Auxiliar Fixo, se houver
29 a 31 Recesso	5ª feira a Sábado	São João Del Rei	Auxiliar Fixo, se houver



### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

	(Araguari, Frutal, Ituiutaba	IANEIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º a 3 Recesso	6ª feira a domingo	4ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver
4 a 6 Recesso	2ª feira a 4ª feira	5ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver
9 e 10	Sábado e domingo	6ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver
16 e 17	Sábado e domingo	1ª Araguari	Titular/Substituto Convocado
23 e 24	Sábado e domingo	2ª Araguari	Titular/Substituto Convocado
30 e 31	Sábado e domingo	Frutal	Titular/Substituto Convocado
	FE	VEREIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	1 <sup>8</sup> Ituiutaba	Titular/Substituto Convocado
13 e 14	Sábado e domingo	2 <sup>8</sup> Ituiutaba	Titular/Substituto Convocado
20 e 21	Sábado e domingo	Iturama	Titular/Substituto Convocado
27 e 28	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Uberaba	Titular/Substituto Convocado
		MARÇO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
5 e 6	Sábado e domingo	2ª Uberaba	Titular/Substituto Convocado
12 e 13	Sábado e domingo	3ª Uberaba	Titular/Substituto Convocado
19 e 20	Sábado e domingo	4ª Uberaba	Titular/Substituto Convocado
23 a 27 Semana Santa	4ª feira a domingo	1ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado



#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

3º Sub-Região - Triângulo Mineiro (Araguari, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Uberaba e Uberlândia).

AB	RIL
----	-----

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
2 e 3	Sábado e domingo	2ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
9 e 10	Sábado e domingo	3ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
16 e 17	Sábado e domingo	4ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
21 Tiradentes	5ª feira	5ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
23 e 24	Sábado e domingo	6ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
30	Sábado	1ª Araguari	Auxiliar Fixo, se houver

#### MAIO

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º Dia do Trabalhador	Domingo	1 <sup>a</sup> Araguari	Auxiliar Fixo, se houver
7 e 8	Sábado e domingo	2ª Araguari	Auxiliar Fixo, se houver
14 e 15	Sábado e domingo	Frutal	Auxiliar Fixo, se houver
21 e 22	Sábado e domingo	1ª Ituiutaba	Auxiliar Fixo, se houver
26 Corpus Christi	5ª feira	2ª Ituiutaba	Auxiliar Fixo, se houver
28 e 29	Sábado e domingo	Iturama	Auxiliar Fixo, se houver
JUNHO			

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
4 e 5	Sábado e domingo	1ª Uberaba	Auxiliar Fixo, se houver
11 e 12	Sábado e domingo	2ª Uberaba	Auxiliar Fixo, se houver
18 e 19	Sábado e domingo	3ª Uberaba	Auxiliar Fixo, se houver
25 e 26	Sábado e domingo	4ª Uberaba	Auxiliar Fixo, se houver



### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

		i <mark>ão - Triângulo Mineiro</mark> ba, Iturama, Uberaba e Uberlâ	ndia).	
		JULHO		
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
2 e 3	Sábado e domingo	1ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver	
9 e 10	Sábado e domingo	2ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver	
16 e 17	Sábado e domingo	3ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver	
23 e 24	Sábado e domingo	4ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver	
30 e 31	Sábado e domingo	5ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver	
	AGOSTO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
6 e 7	Sábado e domingo	6ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver	
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5ª feira	1ª Araguari	Titular/Substituto Convocado	
13 e 14	Sábado e domingo	2ª Araguari	Titular/Substituto Convocado	
20 e 21	Sábado e domingo	Frutal	Titular/Substituto Convocado	
27 e 28	Sábado e domingo	1ª Ituiutaba	Titular/Substituto Convocado	
	SETEMBRO			
DATA DIA DA SEMANA VARA JUIZ DE PLANTÃO				

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	2ª Ituiutaba	Titular/Substituto Convocado
7 Independência do Brasil	4ª feira	Iturama	Titular/Substituto Convocado
10 e 11	Sábado e domingo	1ª Uberaba	Titular/Substituto Convocado
17 e 18	Sábado e domingo	2ª Uberaba	Titular/Substituto Convocado
24 e 25	Sábado e domingo	3ª Uberaba	Titular/Substituto Convocado



### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO

2016 3ª Sub-Região – Triângulo Mineiro (Araguari, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Uberaba e Uberlândia).			
		OUTUBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º e 2	Sábado e domingo	4ª Uberaba	Titular/Substituto Convocado
8 e 9	Sábado e domingo	1ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
12 N. Sra. Aparecida	4ª feira	2ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
15 e 16	Sábado e domingo	3ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
22 e 23	Sábado e domingo	4ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
29 a 31 Dia do Servidor Público	Sábado a 2ª feira	5ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
	,	NOVEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º e 2 Dia de Todos os Santos/Finados	3ª feira e 4ª feira	5ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
5 e 6	Sábado e domingo	6ª Uberlândia	Titular/Substituto Convocado
12 e 13	Sábado e domingo	1ª Araguari	Auxiliar Fixo, se houver
15 Proclamação da República	3ª feira	2ª Araguari	Auxiliar Fixo, se houver
19 e 20	Sábado e domingo	Frutal	Auxiliar Fixo, se houver
26 e 27	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Ituiutaba	Auxiliar Fixo, se houver
		DEZEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	2ª Ituiutaba	Auxiliar Fixo, se houver
8 Dia da Justiça e da Imaculada Conceição	5ª feira	Iturama	Auxiliar Fixo, se houver



10 e 11	Sábado e domingo	1ª Uberaba	Auxiliar Fixo, se houver
17 e 18	Sábado e domingo	2ª Uberaba	Auxiliar Fixo, se houver
20 a 22 Recesso	3ª feira a 5ª feira	3ª Uberaba	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 25 Recesso	6ª feira a domingo	4ª Uberaba	Auxiliar Fixo, se houver
26 a 28 Recesso	2ª feira a 4ª feira	1ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver
29 a 31 Recesso	5ª feira a Sábado	2ª Uberlândia	Auxiliar Fixo, se houver



#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

4º Sub-Região - Sul de Minas (Alfenas, Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações e Varginha).				
		JANEIRO		
DATA DIA DA SEMANA VARA JUIZ DE PLANTÃO				
1º a 3 Recesso	6ª feira a domingo	Itajubá	Auxiliar Fixo, se houver	
4 a 6 Recesso	2ª feira a 4ª feira	Lavras	Auxiliar Fixo, se houver	
9 e 10	Sábado e domingo	1ª Poços de Caldas	Auxiliar Fixo, se houver	
16 e 17	Sábado e domingo	2ª Poços de Caldas	Auxiliar Fixo, se houver	
23 e 24	Sábado e domingo	1ª Pouso Alegre	Auxiliar Fixo, se houver	
30 e 31	Sábado e domingo	2ª Pouso Alegre	Auxiliar Fixo, se houver	
	FEVEREIRO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	3ª Pouso Alegre	Auxiliar Fixo, se houver	
13 e 14	Sábado e domingo	Santa Rita do Sapucaí	Auxiliar Fixo, se houver	
20 e 21	Sábado e domingo	Três Corações	Auxiliar Fixo, se houver	
27 e 28	Sábado e domingo	1ª Varginha	Auxiliar Fixo, se houver	
		MARÇO	e ·	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
5 e 6	Sábado e domingo	2ª Varginha	Auxiliar Fixo, se houver	
12 e 13	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Alfenas	Titular/Substituto Convocado	
19 e 20	Sábado e domingo	2ª Alfenas	Titular/Substituto Convocado	
23 a 27 Semana Santa	4ª feira a domingo	Caxambu	Titular/Substituto Convocado	



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

4ª Sub-Região – Sul de Minas

(Alfenas, Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí,

(Alienas, Caxamou,	Guaxupe, itajuba, Lavra Três C	s, Poços de Caldas, Pouso Ale orações e Varginha).	gre, Santa Rita do Sapucai,
		ABRIL	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
2 e 3	Sábado e domingo	Guaxupé	Titular/Substituto Convocado
9 e 10	Sábado e domingo	ltajubá	Titular/Substituto Convocado
16 e 17	Sábado e domingo	Lavras	Titular/Substituto Convocado
21 Tiradentes	5ª feira	1ª Poços de Caldas	Titular/Substituto Convocado
23 e 24	Sábado e domingo	2ª Poços de Caldas	Titular/Substituto Convocado
30	Sábado	1ª Pouso Alegre	Titular/Substituto Convocado
		MAIO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º Dia do Trabalhador	Domingo	1ª Pouso Alegre	Titular/Substituto Convocado
7 e 8	Sábado e domingo	2ª Pouso Alegre	Titular/Substituto Convocado
14 e 15	Sábado e domingo	3ª Pouso Alegre	Titular/Substituto Convocado
21 e 22	Sábado e domingo	Santa Rita do Sapucaí	Titular/Substituto Convocado
26 Corpus Christi	5ª feira	Três Corações	Titular/Substituto Convocado
28 e 29	Sábado e domingo	1ª Varginha	Titular/Substituto Convocado
		JUNHO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
4 e 5	Sábado e domingo	2ª Varginha	Titular/Substituto Convocado
11 e 12	Sábado e domingo	1ª Alfenas	Auxiliar Fixo, se houver
18 e 19	Sábado e domingo	2ª Alfenas	Auxiliar Fixo, se houver
			<u> </u>

Caxambu

25 e 26

Sábado e domingo

Auxiliar Fixo, se houver



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO

#### 4º Sub-Região - Sul de Minas

(Alfenas, Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações e Varginha).

ries corações e vargilinay.					
	JULHO				
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
2 e 3	Sábado e domingo	Guaxupé	Auxiliar Fixo, se houver		
9 e 10	Sábado e domingo	Itajubá	Auxiliar Fixo, se houver		
16 e 17	Sábado e domingo	Lavras	Auxiliar Fixo, se houver		
23 e 24	Sábado e domingo	1º Poços de Caldas	Auxiliar Fixo, se houver		
30 e 31	Sábado e domingo	2ª Poços de Caldas	Auxiliar Fixo, se houver		
	AGOSTO				
DATA	DATA DIA DA SEMANA VARA UNZ DE RI ANTÃO				

AGOSTO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 e 7	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Pouso Alegre	Auxiliar Fixo, se houver
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5º feira	2ª Pouso Alegre	Auxiliar Fixo, se houver
13 e 14	Sábado e domingo	3ª Pouso Alegre	Auxiliar Fixo, se houver
20 e 21	Sábado e domingo	Santa Rita do Sapucaí	Auxiliar Fixo, se houver
27 e 28	Sábado e domingo	Três Corações	Auxiliar Fixo, se houver

#### **SETEMBRO** DATA **DIA DA SEMANA VARA JUIZ DE PLANTÃO** 3 e 4 Sábado e domingo 1ª Varginha Auxiliar Fixo, se houver Independência do 4ª feira 2ª Varginha Auxiliar Fixo, se houver Brasil Titular/Substituto 10 e 11 Sábado e domingo 18 Alfenas Convocado Titular/Substituto 17 e 18 Sábado e domingo 2ª Alfenas Convocado Titular/Substituto 24 e 25 Sábado e domingo Caxambu

Convocado



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

### 4ª Sub-Região - Sul de Minas

(Alfenas, Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre; Santa Rita do Sapucaí, Três Corações e Varginha).

Três Co	orações e Varginha).		
	OUTUBRO		
DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
Sábado e domingo	Guaxupé	Titular/Substituto Convocado	
Sábado e domingo	Itajubá	Titular/Substituto Convocado	
4ª feira	Lavras	Titular/Substituto Convocado	
Sábado e domingo	1ª Poços de Caldas	Titular/Substituto Convocado	
Sábado e domingo	2ª Poços de Caldas	Titular/Substituto Convocado	
Sábado a 2ª feira	1 <sup>8</sup> Pouso Alegre	Titular/Substituto Convocado	
	NOVEMBRO		
DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
3ª feira e 4ª feira	1ª Pouso Alegre	Titular/Substituto Convocado	
Sábado e domingo	2ª Pouso Alegre	Titular/Substituto Convocado	
Sábado e domingo	3ª Pouso Alegre	Titular/Substituto Convocado	
3ª feira	Santa Rita do Sapucaí	Titular/Substituto Convocado	
Sábado e domingo	Três Corações	Titular/Substituto Convocado	
Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Varginha	Titular/Substituto Convocado	
DEZEMBRO			
DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
Sábado e domingo	2ª Varginha	Titular/Substituto Convocado	
5ª feira	1ª Alfenas	Auxiliar Fixo, se houver	
	DIA DA SEMANA Sábado e domingo Sábado e domingo  4º feira Sábado e domingo Sábado e domingo Sábado a 2º feira  DIA DA SEMANA 3º feira e 4º feira Sábado e domingo Sábado e domingo Sábado e domingo Sábado e domingo DIA DA SEMANA Sábado e domingo Sábado e domingo	DIA DA SEMANAVARASábado e domingoGuaxupéSábado e domingoItajubá4ª feiraLavrasSábado e domingo1ª Poços de CaldasSábado e domingo2ª Poços de CaldasSábado a 2ª feira1ª Pouso AlegreNOVEMBRODIA DA SEMANAVARA3ª feira e 4ª feira1ª Pouso AlegreSábado e domingo2ª Pouso AlegreSábado e domingo3ª Pouso AlegreSábado e domingoTrês CoraçõesSábado e domingoTrês CoraçõesSábado e domingoTo VarginhaDEZEMBRODIA DA SEMANAVARASábado e domingo2ª Varginha	



e da Imaculada Conceição			
10 e 11	Sábado e domingo	2ª Alfenas	Auxiliar Fixo, se houver
17 e 18	Sábado e domingo	Caxambu	Auxiliar Fixo, se houver
20 a 22 Recesso	3ª feira a 5ª feira	Guaxupé	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 25 Recesso	6ª feira a domingo	Itajubá	Auxiliar Fixo, se houver
26 a 28 Recesso	2ª feira a 4ª feira	Lavras	Auxiliar Fixo, se houver
29 a 31 Recesso	5ª feira a Sábado	1ª Poços de Caldas	Auxiliar Fixo, se houver



5ª Sub-Região - Centro-Oeste de Minas (Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaúna, Pará de Minas, Passos e São Sebastião do Paraíso).				
	JANEIRO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
1º a 3 Recesso	6ª feira a domingo	São Sebastião do Paraíso	Auxiliar Fixo, se houver	
4 a 6 Recesso	2ª feira a 4ª feira	Bom Despacho	Titular/Substituto Convocado	
9 e 10	Sábado e domingo	1ª Divinópolis	Titular/Substituto Convocado	
16 e 17	Sábado e domingo	2ª Divinópolis	Titular/Substituto Convocado	
23 e 24	Sábado e domingo	1ª Formiga	Titular/Substituto Convocado	
30 e 31	Sábado e domingo	2ª Formiga	Titular/Substituto Convocado	
		FEVEREIRO		
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	Itaúna	Titular/Substituto Convocado	
13 e 14	Sábado e domingo	Pará de Minas	Titular/Substituto Convocado	
20 e 21	Sábado e domingo	1ª Passos	Titular/Substituto Convocado	
27 e 28	Sábado e domingo	2ª Passos	Titular/Substituto Convocado	
		MARÇO		
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
5 e 6	Sábado e domingo	São Sebastião do Paraíso	Titular/Substituto Convocado	
12 e 13	Sábado e domingo	Bom Despacho	Auxiliar Fixo, se houver	
19 e 20	Sábado e domingo	1ª Divinópolis	Auxiliar Fixo, se houver	
23 a 27 Semana Santa	4ª feira a domingo	2ª Divinópolis	Auxiliar Fixo, se houver	



#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

5ª Sub-Região – Centro-Oeste de Minas (Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaúna, Pará de Minas, Passos e São Sebastião do Paraíso).

	ABRIL				
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
2 e 3	Sábado e domingo	1ª Formiga	Auxiliar Fixo, se houver		
9 e 10	Sábado e domingo	2ª Formiga	Auxiliar Fixo, se houver		
16 e 17	Sábado e domingo	Itaúna	Auxiliar Fixo, se houver		
21 Tiradentes	5ª feira	Pará de Minas	Auxiliar Fixo, se houver		
23 e 24	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Passos	Auxiliar Fixo, se houver		
30	Sábado	2ª Passos	Auxiliar Fixo, se houver		
	MAIO				

М	Δ	10	
	_	. •	

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DĘ PLANTÃO
1º Dia do Trabalhador	Domingo	2ª Passos	Auxiliar Fixo, se houver
7 e 8	Sábado e domingo	São Sebastião do Paraíso	Auxiliar Fixo, se houver
14 e 15	Sábado e domingo	Bom Despacho	Titular/Substituto Convocado
21 e 22	Sábado e domingo	1ª Divinópolis	Titular/Substituto Convocado
26 Corpus Christi	5ª feira	2ª Divinópolis	Titular/Substituto Convocado
28 e 29	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Formiga	Titular/Substituto Convocado
	-	III III O	

### JUNHO

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
4 e 5	Sábado e domingo	2º Formiga	Titular/Substituto Convocado
11 e 12	Sábado e domingo	Itaúna	Titular/Substituto Convocado
18 e 19	Sábado e domingo	Pará de Minas	Titular/Substituto Convocado
25 e 26	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Passos	Titular/Substituto Convocado



### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

5º Sub-Região - Centro-Oeste de Minas

(Bom Despacho, Dívinópolis, Formiga, Itaúna, Pará de Minas, Passos e São Sebastião do Paraíso).

		JULHO	_
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
2 e 3	Sábado e domingo	2ª Passos	Titular/Substituto Convocado
9 e 10	Sábado e domingo	São Sebastião do Paraíso	Titular/Substituto Convocado
16 e 17	Sábado e domingo	Bom Despacho	Auxiliar Fixo, se houver
23 e 24	Sábado e domingo	1ª Divinópolis	Auxiliar Fixo, se houver
30 e 31	Sábado e domingo	2ª Divinópolis	Auxiliar Fixo, se houver
		AGOSTO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 e 7	Sábado e domingo	1ª Formiga	Auxiliar Fixo, se houver
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5ª feira	2ª Formiga	Auxiliar Fixo, se houver
13 e 14	Sábado e domingo	Itaúna	Auxiliar Fixo, se houver
20 e 21	Sábado e domingo	Pará de Minas	Auxiliar Fixo, se houver
27 e 28	Sábado e domingo	1ª Passos	Auxiliar Fixo, se houver
		SETEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	2ª Passos	Auxiliar Fixo, se houver
7 Independência do Brasil	4ª feira	São Sebastião do Paraíso	Auxiliar Fixo, se houver
10 e 11	Sábado e domingo	Bom Despacho	Titular/Substituto Convocado
17 e 18	Sábado e domingo	1ª Divinópolis	Titular/Substituto Convocado
24 e 25	Sábado e domingo	2ª Divinópolis	Titular/Substituto Convocado



2016 5º Sub-Região – Centro-Oeste de Minas (Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaúna, Pará de Minas, Passos e São Sebastião do Paraíso)			
OUTUBRO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º e 2	Sábado e domingo	1ª Formiga	Titular/Substituto Convocado
8 e 9	Sábado e domingo	2ª Formiga	Titular/Substituto Convocado
12 N. Sra. Aparecida	4ª feira	Itaúna	Titular/Substituto Convocado
15 e 16	Sábado e domingo	Pará de Minas	Titular/Substituto Convocado
22 e 23	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Passos	Titular/Substituto Convocado
29 a 31 Dia do Servidor Público	Sábado a 2ª feira	2ª Passos	Titular/Substituto Convocado
-		NOVEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º e 2 Dia de Todos os Santos/Finados	3ª feira e 4ª feira	2ª Passos	Titular/Substituto Convocado
5 e 6	Sábado e domingo	São Sebastião do Paraíso	Titular/Substituto Convocado
12 e 13	Sábado e domingo	Bom Despacho	Auxiliar Fixo, se houver
15 Proclamação da República	3ª feira	1ª Divinópolis	Auxiliar Fixo, se houver
19 e 20	Sábado e domingo	2ª Divinópolis	Auxiliar Fixo, se houver
26 e 27	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Formiga	Auxiliar Fixo, se houver
		DEZEMBRO	3
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	2ª Formiga	Auxiliar Fixo, se houver
8 Dia da Justiça e da Imaculada Conceição	5ª feira	ltaúna	Auxiliar Fixo, se houver



10 e 11	Sábado e domingo	Pará de Minas	Auxiliar Fixo, se houver
17 e 18	Sábado e domingo	1ª Passos	Auxiliar Fixo, se houver
20 a 22 Recesso	3ª feira a 5ª feira	2ª Passos	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 25 Recesso	6ª feira a domingo	São Sebastião do Paraíso	Auxiliar Fixo, se houver
26 a 28 Recesso	2ª feira a 4ª feira	Bom Despacho	Titular/Substituto Convocado
29 a 31 Recesso	5ª feira a Sábado	1ª Divinópolis	Titular/Substituto Convocado



(Aln	nenara, Araçuaí, Govern	ador Valadares, Nanuque e Ted	ofilo Otoni).
		JANEIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º a 3 Recesso	6ª feira a domingo	3ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado
4 a 6 Recesso	2ª feira a 4ª feira	Nanuque	Titular/Substituto Convocado
9 e 10	Sábado e domingo	Teófilo Otoni	Titular/Substituto Convocado
16 e 17	Sábado e domingo	Almenara	Auxiliar Fixo, se houver
23 e 24	Sábado e domingo	Araçuaí	Auxiliar Fixo, se houver
30 e 31	Sábado e domingo	1ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver
		FEVEREIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	2ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver
13 e 14	Sábado e domingo	3ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver
20 e 21	Sábado e domingo	Nanuque	Auxiliar Fixo, se houver
27 e 28	Sábado e domingo	Teófilo Otoni	Auxiliar Fixo, se houver
<u> </u>		MARÇO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
5 e 6	Sábado e domingo	Almenara	Titular/Substituto Convocado
12 e 13	Sábado e domingo	Araçuaí	Titular/Substituto Convocado
19 e 20	Sábado e domingo	1ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado
23 a 27 Semana Santa	4ª feira a domingo	2ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado



6º Sub-Região – Jequitinhonha/Mucuri (Almenara, Araçuaí, Governador Valadares, Nanuque e Teófilo Otoni).				
	ABRIL			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
2 e 3	Sábado e domingo	3ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado	
9 e 10	Sábado e domingo	Nanuque	Titular/Substituto Convocado	
16 e 17	Sábado e domingo	Teófilo Otoni	Titular/Substituto Convocado	
21 . Tiradentes	5ª feira	Almenara	Auxiliar Fixo, se houver	
23 e 24	Sábado e domingo	Araçuaí	Auxiliar Fixo, se houver	
30	Sábado	1ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver	
		MAIO		
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
1º Dia do Trabalhador	Domingo	1ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver	
7 e 8	Sábado e domingo	2ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver	
14 e 15	Sábado e domingo	3ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver	
21 e 22	Sábado e domingo	Nanuque	Auxiliar Fixo, se houver	
26 Corpus Christi	5ª feira	Teófilo Otoni	Auxiliar Fixo, se houver	
28 e 29	Sábado e domingo	Almenara	Titular/Substituto Convocado	
		JUNHO		
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
4 e 5	Sábado e domingo	Araçuaí	Titular/Substituto Convocado	
11 e 12	Sábado e domingo	1 <sup>a</sup> Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado	
18 e 19	Sábado e domingo	2ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado	
25 e 26	Sábado e domingo	3ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado	



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO

(Alı	<b>6º Sub-Regi</b> menara, Araçuaí, Gover	2016 ião – Jequitinhonha/Mucuri nador Valadares, Nanuque e Te	ófilo Otoni).
		JULHO	į
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
2 e 3	Sábado e domingo	Nanuque	Titular/Substituto Convocado
9 e 10	Sábado e domingo	Teófilo Otoni	Titular/Substituto Convocado
16 e 17	Sábado e domingo	Almenara	Auxiliar Fixo, se houver
23 e 24	Sábado e domingo	Araçuaí	Auxiliar Fixo, se houver
30 e 31	Sábado e domingo	1ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver
		AGOSTO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 e 7	Sábado e domingo	2 <sup>8</sup> Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5 <sup>8</sup> feira	3ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver
13 e 14	Sábado e domingo	Nanuque	Auxiliar Fixo, se houver
20 e 21	Sábado e domingo	Teófilo Otoni	Auxiliar Fixo, se houver
27 e 28	Sábado e domingo	Almenara	Titular/Substituto Convocado
		SETEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	Araçuaí	Titular/Substituto Convocado
7 Independência do Brasil	4ª feira	1ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado
10 e 11	Sábado e domingo	2ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado
17 e 18	Sábado e domingo	3ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado
24 e 25	Sábado e domingo	Nanuque	Titular/Substituto

Convocado



(Alm	6º Sub-Regiá nenara, Araçuaí, Govern	2016 ão – Jequitinhonha/Mucuri ador Valadares, Nanuque e Ted	ófilo Otoni).			
	OUTUBRO					
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO			
1º e 2	Sábado e domingo	Teófilo Otoni	Titular/Substituto Convocado			
8 e 9	Sábado e domingo	Almenara	Auxiliar Fixo, se houver			
12 N. Sra. Aparecida	4º feira	Araçuaí	Auxiliar Fixo, se houver			
15 e 16	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver			
22 e 23	Sábado e domingo	2ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver			
29 a 31 Dia do Servidor Público	Sábado a 2ª feira	3ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver			
		NOVEMBRO				
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO			
1º e 2 Dia de Todos os Santos/Finados	3ª feira e 4ª feira	3ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver			
5 e 6	Sábado e domingo	Nanuque	Auxiliar Fixo, se houver			
12 e 13	Sábado e domingo	Teófilo Otoni	Auxiliar Fixo, se houver			
15 Proclamação da República	3ª feira	Almenara	Titular/Substituto Convocado			
19 e 20	Sábado e domingo	Araçuaí	Titular/Substituto Convocado			
26 e 27	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado			
	DEZEMBRO					
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO			
3 e 4	Sábado e domingo	2ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado			
8 Dia da Justiça e da Imaculada Conceição	5ª feira	3ª Governador Valadares	Titular/Substituto Convocado			



10 e 11	Sábado e domingo	Nanuque	Titular/Substituto Convocado
17 e 18	Sábado e domingo	Teófilo Otoni	Titular/Substituto Convocado
20 a 22 Recesso	3ª feira a 5ª feira	Almenara	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 25 Recesso	6ª feira a domingo	Araçuaí	Auxiliar Fixo, se houver
26 a 28 Recesso	2ª feira a 4ª feira	1ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver
29.a 31 Recesso	5ª feira a Sábado	2ª Governador Valadares	Auxiliar Fixo, se houver



		2016 egião – Norte de Minas Azul, Montes Claros e Pirapora	a).
		JANEIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º a 3 Recesso	6ª feira a domingo	Pirapora	Auxiliar Fixo, se houver
4 a 6 Recesso	2ª feira a 4ª feira	Januária	Titular/Substituto Convocado
9 e 10	Sábado e domingo	Monte Azul	Titular/Substituto Convocado
16 e 17	Sábado e domingo	1ª Montes Claros	Titular/Substituto Convocado
23 e 24	Sábado e domingo	2ª Montes Claros	Titular/Substituto Convocado
30 e 31	Sábado e domingo	3ª Montes Claros	Titular/Substituto Convocado
		FEVEREIRO É	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	Pirapora	Titular/Substituto Convocado
13 e 14	Sábado e domingo	Januária	Auxiliar Fixo, se houver
20 e 21	Sábado e domingo	Monte Azul	Auxiliar Fixo, se houver
27 e 28	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Montes Claros	Auxiliar Fixo, se houver
		MARÇO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
5 e 6	Sábado e domingo	2ª Montes Claros	Auxiliar Fixo, se houver
12 e 13	Sábado e domingo	3ª Montes Claros	Auxiliar Fixo, se houver
19 e 20	Sábado e domingo	Pirapora	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 27 Semana Santa	4ª feira a domingo	Januária	Titular/Substituto Convocado



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016 7ª Sub-Região - Norte de Minas (Januária, Monte Azul, Montes Claros e Pirapora). **ABRIL** DIA DA SEMANA DATA **VARA** JUIZ DE PLANTÃO Titular/Substituto 2 e 3 Sábado e domingo Monte Azul Convocado Titular/Substituto 9 e 10 Sábado e domingo 1ª Montes Claros Convocado Titular/Substituto 16 e 17 Sábado e domingo 2ª Montes Claros Convocado Titular/Substituto 5ª feira 3ª Montes Claros **Tiradentes** Convocado Titular/Substituto 23 e 24 Sábado e domingo Pirapora Convocado 30 Sábado Januária Auxiliar Fixo, se houver MAIO DIA DA SEMANA DATA VARA JUIZ DE PLANTÃO Domingo Januária Auxiliar Fixo, se houver Dia do Trabalhador 7 e 8 Sábado e domingo Monte Azul Auxiliar Fixo, se houver 14 e 15 Sábado e domingo 1ª Montes Claros Auxiliar Fixo, se houver 21 e 22 Sábado e domingo 2ª Montes Claros Auxiliar Fixo, se houver 26 5ª feira 3ª Montes Claros Auxiliar Fixo, se houver Corpus Christi 28 e 29 Sábado e domingo Pirapora Auxiliar Fixo, se houver JUNHO DATA **DIA DA SEMANA VARA JUIZ DE PLANTÃO** Titular/Substituto 4 e 5 Sábado e domingo Januária Convocado

Monte Azul

1ª Montes Claros

2ª Montes Claros

11 e 12

18 e 19

25 e 26

Sábado e domingo

Sábado e domingo

Sábado e domingo

Titular/Substituto

Convocado Titular/Substituto

Convocado Titular/Substituto

Convocado



### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

**7º Sub-Região - Norte de Minas** (Januária, Monte Azul, Montes Claros e Pirapora).

H		

DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
Sábado e domingo	3ª Montes Claros	Titular/Substituto Convocado		
Sábado e domingo	Pirapora	Titular/Substituto Convocado		
Sábado e domingo	Januária	Auxiliar Fixo, se houver		
Sábado e domingo	Monte Azul	Auxiliar Fixo, se houver		
Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Montes Claros	Auxiliar Fixo, se houver		
AGOSTO				
	Sábado e domingo	Sábado e domingo  Sábado e domingo  Pirapora  Sábado e domingo  Januária  Sábado e domingo  Monte Azul  Sábado e domingo  1ª Montes Claros		

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 e 7	Sábado e domingo	2ª Montes Claros	Auxiliar Fixo, se houver
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5ª feira	3ª Montes Claros	Auxiliar Fixo, se houver
13 e 14	Sábado e domingo	Pirapora	Auxiliar Fixo, se houver
20 e 21	Sábado e domingo	Januária	Titular/Substituto Convocado
27 e 28	Sábado e domingo	Monte Azul	Titular/Substituto Convocado

#### **SETEMBRO**

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO  Titular/Substituto  Convocado	
3 e 4	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Montes Claros		
7 Independência do Brasil	4ª feira	2ª Montes Claros	Titular/Substituto Convocado	
10 e 11	Sábado e domingo	3ª Montes Claros	Titular/Substituto Convocado	
17 e 18 Sábado e domingo		Pirapora	Titular/Substituto Convocado	
24 e 25	Sábado e domingo	Januária	Auxiliar Fixo, se houver	



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016 7ª Sub-Região - Norte de Minas

#### (Januária, Monte Azul, Montes Claros e Pirapora). **OUTUBRO** DATA **DIA DA SEMANA VARA** JUIZ DE PLANTÃO 1º e 2 Sábado e domingo Monte Azul Auxiliar Fixo, se houver 8 e 9 Sábado e domingo 1ª Montes Claros Auxiliar Fixo, se houver 12 4ª feira 2ª Montes Claros Auxiliar Fixo, se houver N. Sra. Aparecida 15 e 16 Sábado e domingo 3ª Montes Claros Auxiliar Fixo, se houver 22 e 23 Sábado e domingo Pirapora Auxiliar Fixo, se houver 29 a 31 Titular/Substituto Dia do Servidor Sábado a 2ª feira Januária Convocado Público **NOVEMBRO** DATA DIA DA SEMANA VARA JUIZ DE PLANTÃO 1º e 2 Titular/Substituto Dia de Todos os 3ª feira e 4ª feira Januária Convocado Santos/Finados Titular/Substituto 5 e 6 Sábado e domingo Monte Azul Convocado Titular/Substituto 12 e 13 Sábado e domingo 1ª Montes Claros Convocado 15 Titular/Substituto Proclamação da 3ª feira 2ª Montes Claros Convocado República Titular/Substituto 19 e 20 Sábado e domingo 3ª Montes Claros Convocado Titular/Substituto 26 e 27 Sábado e domingo Pirapora Convocado **DEZEMBRO** DATA **DIA DA SEMANA VARA** JUIZ DE PLANTÃO 3 e 4 Sábado e domingo Januária Auxiliar Fixo, se houver 8 Dia da Justica 5ª feira Monte Azul Auxiliar Fixo, se houver

# e da Imaculada Conceição



10 e 11	Sábado e domingo	1ª Montes Claros	Auxiliar Fixo, se houver
17 e 18	Sábado e domingo	2ª Montes Claros	Auxiliar Fixo, se houver
20 a 22 Recesso	3ª feira a 5ª feira	3ª Montes Claros	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 25 Recesso	6ª feira a domingo	Pirapora	Auxiliar Fixo, se houver
26 a 28 Recesso	2ª feira a 4ª feira	Januária	Titular/Substituto Convocado
29 a 31 Recesso	5ª feira a Sábado	Monte Azul	Titular/Substituto Convocado



#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

8º Sub-Região - Central Mineira (Curvelo, Diamantina, Guanhães e Sete Lagoas).

-	Λ	NI	ΕI	D	^
	-	IW		п	w

i .		JANEIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º a 3 Recesso	6ª feira a domingo	1ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
4 a 6 Recesso	2ª feira a 4ª feira	2ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
9 e 10	Sábado e domingo	3ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
16 e 17	Sábado e domingo	Curvelo	Titular/Substituto Convocado
23 e 24	Sábado e domingo	Diamantina	Titular/Substituto Convocado
30 e 31	Sábado e domingo	Guanhães	Titular/Substituto Convocado
	, , F	EVEREIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	1 <sup>8</sup> Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
13 e 14	Sábado e domingo	2ª Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
20 e 21	Sábado e domingo	3ª Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
27 e 28	Sábado e domingo	Curvelo	Auxiliar Fixo, se houver
		MARÇO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
5 e 6	Sábado e domingo	Diamantina	Auxiliar Fixo, se houver
12 e 13	Sábado e domingo	Guanhães	Auxiliar Fixo, se houver
19 e 20	Sábado e domingo	1ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 27	4ª feira a domingo	2ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver

28 Sete Lagoas

4ª feira a domingo

Semana Santa

Auxiliar Fixo, se houver



### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO

	8ª Sub-R	FAO NAS VARAS DO TRABAL 2016 egião – Central Mineira itina, Guanhães e Sete Lagoas)	is .
		ABRIL	
DATA )	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
2 e 3	Sábado e domingo	3ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
9 e 10	Sábado e domingo	Curvelo	Titular/Substituto Convocado
16 e 17	Sábado e domingo	Diamantina	Titular/Substituto Convocado
21 Tiradentes	5ª feira	Guanhães	Titular/Substituto Convocado
23 e 24	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
30	Sábado	2ª Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
		MAIO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º Dia do Trabalhador	Domingo	2ª Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
7 e 8	Sábado e domingo	3ª Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
14 e 15	Sábado e domingo	Curvelo	Auxiliar Fixo, se houver
21 e 22	Sábado e domingo	Diamantina	Auxiliar Fixo, se houver
26 Corpus Christi	5ª feira	Guanhães	Auxiliar Fixo, se houver
28 e 29	Sábado e domingo	1ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
		JUNHO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
4 e 5	Sábado e domingo	2º Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
11 e 12	Sábado e domingo	3ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
18 e 19	Sábado e domingo	Curvelo	Titular/Substituto Convocado
25 e 26	Sábado e domingo	Diamantina	Titular/Substituto Convocado



### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

8ª Sub-Região – Central Mineira (Curvelo, Diamantina, Guanhães e Sete Lagoas).

#### **JULHO**

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
2 e 3	Sábado e domingo	Guanhães	Titular/Substituto Convocado
9 e 10	Sábado e domingo	1ª Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
16 e 17	Sábado e domingo	2ª Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
23 e 24	Sábado e domingo	3ª Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
30 e 31	Sábado e domingo	Curvelo	Auxiliar Fixo, se houver

### **AGOSTO**

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 e 7	Sábado e domingo	Diamantina	Auxiliar Fixo, se houver
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5ª feira	Guanhães	Auxiliar Fixo, se houver
13 e 14	Sábado e domingo	1ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
20 e 21	Sábado e domingo	2ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
27 e 28	Sábado e domingo	3ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver

#### **SETEMBRO**

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	Curvelo	Titular/Substituto Convocado
7 Independência do Brasil	4ª feira	Diamantina	Titular/Substituto Convocado
10 e 11	Sábado e domingo	Guanhães	Titular/Substituto Convocado
17 e 18	Sábado e domingo	1ª Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado
24 e 25	Sábado e domingo	2ª Sete Lagoas	Titular/Substituto Convocado



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

8º Sub-Região - Central Mineira

#### (Curvelo, Diamantina, Guanhães e Sete Lagoas). **OUTUBRO DATA DIA DA SEMANA VARA** JUIZ DE PLANTÃO Titular/Substituto 1º e 2 Sábado e domingo 3ª Sete Lagoas Convocado 8 e 9 Sábado e domingo Curvelo Auxiliar Fixo, se houver 12 4º feira Diamantina Auxiliar Fixo, se houver N. Sra. Aparecida 15 e 16 Sábado e domingo Guanhães Auxiliar Fixo, se houver 22 e 23 Sábado e domingo 1ª Sete Lagoas Auxiliar Fixo, se houver 29 a 31 Dia do Servidor Sábado a 2ª feira 2ª Sete Lagoas Auxiliar Fixo, se houver Público **NOVEMBRO DATA DIA DA SEMANA VARA** JUIZ DE PLANTÃO 1º e 2 Dia de Todos os 3ª feira e 4ª feira 2ª Sete Lagoas Auxiliar Fixo, se houver Santos/Finados 5 e 6 Sábado e domingo 3ª Sete Lagoas Auxiliar Fixo, se houver Titular/Substituto 12 e 13 Sábado e domingo Curvelo Convocado 15 Titular/Substituto Proclamação da 3ª feira Diamantina Convocado República Titular/Substituto 19 e 20 Sábado e domingo Guanhães Convocado Titular/Substituto 26 e 27 Sábado e domingo 1ª Sete Lagoas Convocado **DEZEMBRO** DATA **DIA DA SEMANA** VARA JUIZ DE PLANTÃO Titular/Substituto 3 e 4 Sábado e domingo 28 Sete Lagoas Convocado Dia da Justiça Titular/Substituto 5ª feira 3ª Sete Lagoas

e da Imaculada

Conceição

Convocado



<b>1</b> 0 e 11	Sábado e domingo	Curvelo	Auxiliar Fixo, se houver
17 e 18	Sábado e domingo	Diamantina	Auxiliar Fixo, se houver
20 a 22 Recesso	3ª feira a 5ª feira	Guanhães	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 25 Recesso	6ª feira a domingo	1ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
26 a 28 Recesso	2ª feira a 4ª feira	2ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver
29 a 31 Recesso	5ª feira a Sábado	3ª Sete Lagoas	Auxiliar Fixo, se houver



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

(Ca	9 <sup>2</sup> Sub-Reg ratinga, Coronel Fabriciar	jião – Vale do Rio Doce no, Itabira, João Monlevade e	Manhuacu).
		JANEIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º a 3 Recesso	6ª feira a domingo	1 <sup>8</sup> Itabira	Auxiliar Fixo, se houver
4 a 6 . Recesso	2ª feira a 4ª feira	2ª Itabira	Auxiliar Fixo, se houver
9 e 10	Sábado e domingo	1ª João Monlevade	Auxiliar Fixo, se houver
16 e 17	Sábado e domingo	2ª João Monlevade	Auxiliar Fixo, se houver
23 e 24	Sábado e domingo	Manhuaçu	Auxiliar Fixo, se houver
30 e 31	Sábado e domingo	Caratinga	Titular/Substituto Convocado
		FEVEREIRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	1ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado
13 e 14	Sábado e domingo	2ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado
20 e 21	Sábado e domingo	3ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado
27 e 28	Sábado e domingo	4ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado
		MARÇO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
5 e 6	Sábado e domingo	1 <sup>®</sup> Itabira	Titular/Substituto Convocado
12 e 13	Sábado e domingo	2ª Itabira	Titular/Substituto Convocado
19 e 20	Sábado e domingo	1ª João Monlevade	Titular/Substituto

2ª João Monlevade

23 a 27

Semana Santa

4ª feira a domingo

Convocado

Titular/Substituto

Convocado



(Car		2016 gião – Vale do Rio Doce no, Itabira, João Monlevade e I	Manhuacu).		
	(Caratinga, Coronel Fabriciano, Itabira, João Monlevade e Manhuaçu).				
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
2 e 3	Sábado e domingo	Manhuaçu	Titular/Substituto Convocado		
9 e 10	Sábado e domingo	Caratinga	Auxiliar Fixo, se houver		
16 e 17	Sábado e domingo	1ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver		
21 Tiradentes	5ª feira	2ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver		
23 e 24	Sábado e domingo	3ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver		
30	Sábado	4ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver		
		MAIO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
1º Dia do Trabalhador	Domingo	4ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver		
7 e 8	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Itabira	Auxiliar Fixo, se houver		
14 e 15	Sábado e domingo	2ª Itabira	Auxiliar Fixo, se houver		
21 e 22	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> João Monlevade	Auxiliar Fixo, se houver		
26 Corpus Christi	5ª feira	2ª João Monlevade	Auxiliar Fixo, se houver		
28 e 29	Sábado e domingo	Manhuaçu	Auxiliar Fixo, se houver		
		JUNHO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
4 e 5	Sábado e domingo	Caratinga	Titular/Substituto Convocado		
11 e 12	Sábado e domingo	18 Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado		
18 e 19	Sábado e domingo	2ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado		
25 e 26	Sábado e domingo	3ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado		



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

9º Sub-Região - Vale do Rio Doce (Caratinga, Coronel Fabriciano, Itabira, João Monlevade e Manhuaçu).

		JULHO		
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
2 e 3	Sábado e domingo	4ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado	
9 e 10	Sábado e domingo	1ª Itabira	Titular/Substituto Convocado	
16 e 17	Sábado e domingo	2ª Itabira	Titular/Substituto Convocado	
23 e 24	Sábado e domingo	1º João Monlevade	Titular/Substituto Convocado	
30 e 31	Sábado e domingo	2ª João Monlevade	Titular/Substituto Convocado	
		AGOSTO		
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	
6 e 7	Sábado e domingo	Manhuaçu	Titular/Substituto Convocado	
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5ª feira	Caratinga	Auxiliar Fixo, se houver	
13 e 14	Sábado e domingo	1ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver	
20 e 21	Sábado e domingo	2ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver	
27 e 28	Sábado e domingo	3ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver	
	SETEMBRO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO	

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	4ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver
7 Independência do Brasil	4ª feira	1ª Itabira	Auxiliar Fixo, se houver
10 e 11	Sábado e domingo	2ª Itabira	Auxiliar Fixo, se houver
17 e 18	Sábado e domingo	1ª João Monlevade	Auxiliar Fixo, se houver
24 e 25	Sábado e domingo	2ª João Monievade	Auxiliar Fixo, se houver



(Ca	9ª Sub-Re	2016 egião – Vale do Rio Doce ano, Itabira, João Monlevade e	
		OUTUBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º e 2	Sábado e domingo	Manhuaçu	Auxiliar Fixo, se houver
8 e 9	Sábado e domingo	Caratinga	Titular/Substituto Convocado
12 N. Sra. Aparecida	4ª feira	18 Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado
15 e 16	Sábado e domingo	2ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado
22 e 23	Sábado e domingo	3ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado
29 a 31 Dia do Servidor Público	Sábado a 2ª feira	4ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado
		NOVEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º e 2 Dia de Todos os Santos/Finados	3ª feira e 4ª feira	4ª Coronel Fabriciano	Titular/Substituto Convocado
5 e 6	Sábado e domingo	1 <sup>8</sup> Itabira	Titular/Substituto Convocado
12 e 13	Sábado e domingo	2ª Itabira	Titular/Substituto Convocado
15 Proclamação da República	3ª feira	1ª João Monlevade	Titular/Substituto Convocado
19 e 20	Sábado e domingo	2ª João Monlevade	Titular/Substituto Convocado
26 e 27	Sábado e domingo	Manhuaçu	Titular/Substituto Convocado
		DEZEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	Caratinga	Auxiliar Fixo, se houver
8 Dia da Justiça e da Imaculada Conceição	5ª feira	1ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver



10 e 11	Sábado e domingo	2ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver
17 e 18	Sábado e domingo	3ª Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver
20 a 22 Recesso	. 3ª feira a 5ª feira	4º Coronel Fabriciano	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 25 Recesso	6ª feira a domingo	1ª Itabira	Auxiliar Fixo, se houver
26 a 28 Recesso	2ª feira a 4ª feira	2ª Itabira	Auxiliar Fixo, se houver
29 a 31 Recesso	5ª feira a Sábado	1ª João Monlevade	Auxiliar Fixo, se houver



ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO					
	2016				
	10º Sub-Região – Alto Paranaíba/Noroeste de Minas (Araxá, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio e Unaí).				
		JANEIRO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
1º a 3 Recesso	6ª feira a domingo	Patos de Minas	Auxiliar Fixo, se houver		
4 a 6 Recesso	2ª feira a 4ª feira	Patrocínio	Auxiliar Fixo, se houver		
9 e 10	Sábado e domingo	Unaí	Auxiliar Fixo, se houver		
16 e 17	Sábado e domingo	Araxá	Titular/Substituto Convocado		
23 e 24	Sábado e domingo	Paracatu	Titular/Substituto Convocado		
30 e 31	Sábado e domingo	Patos de Minas	Titular/Substituto Convocado		
		FEVEREIRO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
6 a 10 Carnaval/Cinzas	Sábado a 4ª feira	Patrocínio	Titular/Substituto Convocado		
13 e 14	Sábado e domingo	Unaí	Titular/Substituto Convocado		
20 e 21	Sábado e domingo	Araxá	Auxiliar Fixo, se houver		
27 e 28	Sábado e domingo	Paracatu	Auxiliar Fixo, se houver		
		MARÇO			
DATA	DIA DA SEMANA	MARÇO VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
<b>DATA</b> 5 e 6	<b>DIA DA SEMANA</b> Sábado e domingo				
		VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
5 e 6	Sábado e domingo	VARA Patos de Minas	JUIZ DE PLANTÃO  Auxiliar Fixo, se houver		



2016 10º Sub-Região – Alto Paranaíba/Noroeste de Minas (Araxá, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio e Unai).					
	ABRIL.				
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
2 e 3	Sábado e domingo	Paracatu	Titular/Substituto Convocado		
9 e 10	Sábado e domingo	Patos de Minas	Titular/Substituto Convocado		
16 e 17	Sábado e domingo	Patrocínio	Titular/Substituto Convocado		
21 Tiradentes	5ª feira	Unaí	Titular/Substituto Convocado		
23 e 24	Sábado e domingo	Araxá	Auxiliar Fixo, se houver		
30	Sábado	Paracatu	Auxiliar Fixo, se houver		
		MAIO			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
1º Dia do Trabalhador	Domingo	Paracatu	Auxiliar Fixo, se houver		
7 e 8	Sábado e domingo	Patos de Minas	Auxiliar Fixo, se houver		
14 e 15	Sábado e domingo	Patrocínio	Auxiliar Fixo, se houver		
21 e 22	Sábado e domingo	Unaí	Auxiliar Fixo, se houver		
26 Corpus Christi	5ª feira	Araxá	Titular/Substituto Convocado		
28 e 29	Sábado e domingo	Paracatu	Titular/Substituto Convocado		
		ЈИМНО			
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO		
4 e 5	Sábado e domingo	Patos de Minas	Titular/Substituto Convocado		
11 e 12	Sábado e domingo	Patrocínio	Titular/Substituto Convocado		
18 e 19	Sábado e domingo	Unaí	Titular/Substituto Convocado		
25 e 26	Sábado e domingo	Araxá	Auxiliar Fixo, se houver		



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

#### ESCALA DE PLANTÃO NAS VARAS DO TRABALHO 2016

10º Sub-Região - Alto Paranaíba/Noroeste de Minas (Araxá, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio e Unaí).

#### JULHO

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	. JUIZ DE PLANTÃO
2 e 3	Sábado e domingo	Paracatu	Auxiliar Fixo, se houver
9 e 10	Sábado e domingo	Patos de Minas	Auxiliar Fixo, se houver
16 e 17	Sábado e domingo	Patrocínio	Auxiliar Fixo, se houver
23 e 24	Sábado e domingo	Unaí	Auxiliar Fixo, se houver
30 e 31	Sábado e domingo	Araxá	Titular/Substituto Convocado

#### **AGOSTO**

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
6 e 7	Sábado e domingo	Paracatu	Titular/Substituto Convocado
11 Dia do Magistrado e do Advogado	5ª feira	Patos de Minas	Titular/Substituto Convocado
13 e 14	Sábado e domingo	Patrocínio	Titular/Substituto Convocado
20 e 21	Sábado e domingo	Unaí	Titular/Substituto Convocado
27 e 28	Sábado e domingo	Araxá	Auxiliar Fixo, se houver

#### **SETEMBRO**

DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	Paracatu	Auxiliar Fixo, se houver
7 Independência do Brasil	4ª feira	Patos de Minas	Auxiliar Fixo, se houver
10 e 11	Sábado e domingo	Patrocínio	Auxiliar Fixo, se houver
17 e 18	Sábado e domingo	Unaí	Auxiliar Fixo, se houver
24 e 25	Sábado e domingo	Araxá	Titular/Substituto Convocado



		alto Paranaíba/Noroeste de Minatos de Minas, <u>Patrocínio</u> e Una	
		OUTUBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º e 2	Sábado e domingo	Paracatu	Titular/Substituto Convocado
8 e 9	Sábado e domingo	Patos de Minas	Titular/Substituto Convocado
12 N. Sra. Aparecida	4ª feira	Patrocínio	Titular/Substituto Convocado
15 e 16	Sábado e domingo	Unaí	Titular/Substituto Convocado
22 e 23	Sábado e domingo	Araxá	Auxiliar Fixo, se houver
29 a 31 Dia do Servidor Público	Sábado a 2ª feira	Paracatu	Auxiliar Fixo, se houver
		NOVEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
1º e 2 Dia de Todos os Santos/Finados	3ª feira e 4ª feira	Paracatu	Auxiliar Fixo, se houver
5 e 6	Sábado e domingo	Patos de Minas	Auxiliar Fixo, se houver
12 e 13	Sábado e domingo	Patrocínio	Auxiliar Fixo, se houver
15 Proclamação da República	3ª feira	Unaí	Auxiliar Fixo, se houver
19 e 20	Sábado e domingo	Araxá	Titular/Substituto Convocado
26 e 27	Sábado e domingo	Paracatu	Titular/Substituto Convocado
		DEZEMBRO	
DATA	DIA DA SEMANA	VARA	JUIZ DE PLANTÃO
3 e 4	Sábado e domingo	Patos de Minas	Titular/Substituto Convocado
8 Dia da Justiça e da Imaculada Conceição	5ª feira	Patrocínio	Titular/Substituto Convocado



10 e 11	Sábado e domingo	Unaí	Titular/Substituto Convocado
17 e 18	Sábado e domingo	Araxá	Auxiliar Fixo, se houver
20 a 22 Recesso	3ª feira a 5ª feira	Paracatu	Auxiliar Fixo, se houver
23 a 25 Recesso	6ª feira a domingo	Patos de Minas	Auxiliar Fixo, se houver
26 a 28 Recesso	2ª feira a 4ª feira	Patrocínio	Auxiliar Fixo, se houver
29 a 31 Recesso	5ª feira a Sábado	Unaí	Auxiliar Fixo, se houver



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### **ANEXO II** (a que se refere o item XVI da Ata N. 12 da sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2015)

Processo TRT n. 00730-2015-000-03-00-9 MA

Assunto:

Minuta do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

### REGULAMENTO GERAL DA SECRETARIA DO TRT 3º REGIÃO

### **SUMÁRIO**

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
TÍTULO II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DAS COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I - DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA
CAPÍTULO II - DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA
Seção I - Da Diretoria-Geral
Subseção I - Da Diretoria de Administração
Subseção II - Da Diretoria de Gestão de Pessoas
Subseção III - Da Diretoria de Orçamento e Finanças
Subseção IV - Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Seção II - Da Diretoria Judiciária
Subseção I - Da Central de Conciliação de 1º Grau
Subseção II - Da Central de Conciliação de 2º Grau
Subseção III - Da Central de Pesquisa Patrimonial
Subseção IV - Do Núcleo de Precatórios
Subseção V - Dos Núcleos dos Foros Trabalhistas
Subseção VI - Da Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora
Subseção VII - Da Secretaria das Seções Especializadas
Subseção VIII - Das Secretarias das Turmas
Subseção IX - Das Secretarias das Varas do Trabalho
Subseção X - Da Secretaria de Apoio Judiciário
Subseção XI - Da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau
Subseção XII - Da Secretaria de Cálculos Judiciais
Subseção XIII - Da Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais
Subseção XIV - Da Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento
Subseção XV - Da Secretaria de Documentação
Subseção XVI - Da Secretaria de Execuções
Subseção XVII - Da Secretaria de Mandados Judiciais
Subseção XVIII - Da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas
Unificadas
Subseção XIX - Da Secretaria de Recurso de Revista
Subseção XX - Da Secretaria de Recursos
Subseção XXI - Da Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial



Seção III - Da Secretaria-Geral da Presidência
Subseção I - Da Secretaria de Comunicação Social
Subseção II - Da Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados
Seção IV - Da Secretaria de Controle Interno
Seção V - Da Secretaria de Gestão Estratégica
Seção VI - Da Secretaria de Segurança
Seção VI - Da Secretaria de Segurança
Seção Unica - Do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da 1ª Instância
CAPITULO IV - DAS UNIDADES SUBORDINADAS À 2º VICE-PRESIDÊNCIA
Seção I - Da Secretaria da Escola Judicial
Seção II - Da Secretaria da Ouvidoria
CAPÍTULO V - DA UNIDADE SUBORDINADA À CORREGEDORIA E VICE-
CORREGEDORIA REGIONAL
Seção Única - Da Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria
CAPÍTULO VI - DAS UNIDADES SUBORDINADAS AOS DESEMBARGADORES DO
TRABALHO
TRABALHO
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador  TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO  CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS  CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS  Seção I - Do Diretor-Geral  Seção II - Do Diretor Judiciário
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador  TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO  CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS  CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS  Seção I - Do Diretor-Geral  Seção II - Do Diretor Judiciário  Seção III - Do Secretário-Geral da Presidência
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador  TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO  CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS  CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS  Seção I - Do Diretor-Geral  Seção II - Do Diretor Judiciário  Seção III - Do Secretário-Geral da Presidência  Seção IV - Dos Diretores
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador  TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO  CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS.  CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS  Seção I - Do Diretor-Geral  Seção II - Do Diretor Judiciário  Seção III - Do Secretário-Geral da Presidência  Seção IV - Dos Diretores  Seção V - Dos Secretários
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador  TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO  CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS  CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS  Seção I - Do Diretor-Geral  Seção II - Do Diretor Judiciário  Seção III - Do Secretário-Geral da Presidência  Seção IV - Dos Diretores  Seção V - Dos Secretários  Seção VI - Dos Secretários dos Órgãos Julgadores
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador  TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador  TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador  TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO  CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS  CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS  Seção I - Do Diretor-Geral  Seção II - Do Diretor Judiciário  Seção III - Do Secretário-Geral da Presidência  Seção IV - Dos Diretores  Seção V - Dos Secretários  Seção V - Dos Secretários dos Órgãos Julgadores  Seção VII - Dos Assessores  Seção VIII - Dos Chefes de Gabinete de Desembargador  Seção IX - Dos Chefes de Gabinete de Apoio
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador  TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO  CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS.  CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS  Seção I - Do Diretor-Geral  Seção II - Do Diretor Judiciário  Seção III - Do Secretário-Geral da Presidência  Seção IV - Dos Diretores  Seção V - Dos Secretários  Seção V - Dos Secretários dos Órgãos Julgadores  Seção VII - Dos Assessores  Seção VIII - Dos Chefes de Gabinete de Desembargador  Seção IX - Dos Chefes de Gabinete de Apoio  Seção X - Dos Chefes de Núcleo, de Central e de Seção
Seção Unica - Dos Gabinetes de Desembargador  TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO  CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS.  CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS  Seção I - Do Diretor-Geral  Seção II - Do Diretor Judiciário  Seção III - Do Secretário-Geral da Presidência  Seção IV - Dos Diretores  Seção V - Dos Secretários dos Órgãos Julgadores  Seção VII - Dos Assessores  Seção VIII - Dos Chefes de Gabinete de Desembargador  Seção IX - Dos Chefes de Gabinete de Apoio



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### **TÍTULO I** DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região (TRT 3º Região) estabelece a estrutura administrativa, fixa as competências das unidades organizacionais e as atribuições dos cargos de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. As unidades organizacionais classificam-se em unidades de apoio judiciário e de apoio administrativo, conforme discriminado no Anexo I.

## **TÍTULO II**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte estrutura administrativa:

#### I - Presidência:

### <u>Unidades Integrantes da Presidência</u>:

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria de Cerimonial;
- c) Assessoria Especial:
- d) Gabinete da Presidência; e
- e) Seção de Segurança da Informação e Comunicação.

### Unidades Subordinadas à Presidência:

- a) Diretoria-Geral:
  - 1. Diretoria de Administração:
    - 1.1. Núcleo de Gestão Predial;
    - 1.2. Secretaria de Apoio Administrativo;
    - 1.3. Secretaria de Engenharia;
    - 1.4. Secretaria de Licitações e Contratos; e
    - 1.5. Secretaria de Material e Logística.
  - Diretoria de Gestão de Pessoas:
  - 2.1. Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:
  - 2.2. Secretaria de Pagamento de Pessoal;
  - 2.3. Secretaria de Pessoal; e
  - 2.4. Secretaria de Saúde.
  - Diretoria de Orçamento e Finanças:
  - 3.1. Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas; e
  - 3.2. Secretaria de Orçamento.
  - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações:
  - 4.1. Secretaria de Infraestrutura Tecnológica;



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- 4.2. Secretaria de Sistemas; e
- 4.3. Secretaria de Suporte e Atendimento.
- b) Diretoria Judiciária:
  - 1. Central de Conciliação de 1º Grau;
  - Central de Conciliação de 2º Grau;
  - 3. Central de Pesquisa Patrimonial;
  - 4. Núcleo de Precatórios:
  - 5. Núcleos dos Foros Trabalhistas:
  - 6. Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora;
  - Secretaria das Seções Especializadas;
  - 8. Secretarias das Turmas;
  - Secretarias das Varas do Trabalho.
  - 10. Secretaria de Apoio Judiciário;
  - 11. Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau;
  - Secretaria de Cálculos Judiciais:
  - 13. Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais;
  - 14. Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento;
  - Secretaria de Documentação;
  - 16. Secretaria de Execuções;
  - 17. Secretaria de Mandados Judiciais;
  - 18. Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas;
  - 19. Secretaria de Recurso de Revista:
  - 20. Secretaria de Recursos; e
  - 21. Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial;
- c) Secretaria-Geral da Presidência:
  - 1. Secretaria de Comunicação Social; e
  - Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados.
- d) Secretaria de Controle Interno:
- e) Secretaria de Gestão Estratégica; e
- f) Secretaria de Segurança.

#### Unidade Vinculada à Presidência:

Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da 1ª Instância na Administração da Justiça do TRT 3ª Região – SINGESPA.

#### II - 1ª Vice-Presidência e 2ª Vice-Presidência:

#### <u>Unidades Subordinadas à 2ª Vice-Presidência:</u>

- a) Secretaria da Escola Judicial; e
- b) Secretaria da Ouvidoria.

#### III – Corregedoria e Vice-Corregedoria Regional:



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

<u>Unidade Subordinada à Corregedoria e Vice-Corregedoria Regional:</u> Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria.

## IV - Desembargadores do Trabalho:

<u>Unidades Subordinadas aos Desembargadores do Trabalho:</u> Gabinetes de Desembargador.

## CAPÍTULO I DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Integram a Presidência:

I – Assessoria Administrativa:

II – Assessoria de Cerimonial;

III – Assessoria Especial;

IV - Gabinete da Presidência: e

V – Seção de Segurança da Informação e Comunicação.

#### Assessoria Administrativa

Art. 4º Compete à Assessoria Administrativa assistir o Presidente na análise de matéria jurídica e administrativa que lhe seja submetida.

#### Assessoria de Cerimonial

Art. 5º Compete à Assessoria de Cerimonial planejar e coordenar solenidades e eventos institucionais e assistir o Presidente nas atividades de representação oficial.

#### Assessoria Especial

Art. 6º Compete à Assessoria Especial assistir o Presidente em assuntos institucionais perante os Poderes da República e Órgãos Públicos e acompanhar matérias de interesse do Tribunal em tramitação no Poder Legislativo.

#### Gabinete da Presidência

Art. 7º Compete ao Gabinete da Presidência coordenar e executar atividades de auxílio administrativo ao Presidente.

## Seção de Segurança da Informação e Comunicação



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Art. 8º Compete à Seção de Segurança da Informação e Comunicação assistir o Presidente na definição e gestão de estratégias para a preservação da confidenciabilidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais.

## CAPÍTULO II DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA

Art. 9º São unidades subordinadas à Presidência:

I - Diretoria-Geral:

II – Diretoria Judiciária;

III - Secretaria-Geral da Presidência:

IV – Secretaria de Controle Interno:

V - Secretaria de Gestão Estratégica; e

VI - Secretaria de Segurança.

#### Seção I Da Diretoria-Geral

Art. 10. Compete à Diretoria-Geral:

I – planejar, coordenar e dirigir as atividades administrativas do Tribunal;

II – assistir o Presidente em matéria administrativa;

III - propor ações para aprimoramento da gestão administrativa; e

IV – aprovar propostas, projetos e planos de ação das unidades subordinadas, conforme diretrizes do Presidente e deliberações do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

Art. 11. Integram a Diretoria-Geral:

I – Assessoria-Chefe:

II - Assessoria de Análise Jurídica;

III - Assessoria de Assuntos Administrativos:

IV - Assessoria de Estrutura Organizacional;

V - Assessoria de Ordenação de Despesa;

VI – Gabinete de Apoio;

VII - Gerência do Programa Servidor em Pauta; e

VIII - Seção de Diárias e Passagens.

#### Assessoria-Chefe

Art. 12. Compete à Assessoria-Chefe:

 I – assistir o Diretor-Geral no planejamento, coordenação, direção e supervisão de atividades administrativas da Justiça do Trabalho da 3ª Região; e

II - substituir o Diretor-Geral em impedimentos, faltas ou ausências.

#### Assessoria de Análise Jurídica



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- Art. 13. Compete à Assessoria de Análise Jurídica:
- I assistir o Diretor-Geral no exame de:
- a) matéria jurídica;
- b) minutas de editais e de termos contratuais;
- c) atos inerentes a processos licitatórios e contratos administrativos; e
- II assistir a Comissão Permanente ou Especial de Licitação e os Pregoeiros.

#### Assessoria de Assuntos Administrativos

Art. 14. Compete à Assessoria de Assuntos Administrativos assistir o Diretor-Geral no acompanhamento das matérias relacionadas à gestão de pessoas; à gestão administrativa; à gestão financeira e à gestão de tecnologia da informação e comunicações.

#### Assessoria de Estrutura Organizacional

Art. 15. Compete à Assessoria de Estrutura Organizacional assistir o Diretor-Geral em matérias relacionadas ao planejamento, à adequação e à padronização da estrutura organizacional e de pessoal do TRT 3ª Região, além de elaborar minutas de anteprojetos de lei para criação de unidades judiciárias, cargos efetivos, cargos de juiz substituto, cargos em comissão e funções comissionadas e acompanhar a tramitação dos mencionados anteprojetos de lei.

#### Assessoria de Ordenação de Despesa

Art. 16. Compete à Assessoria de Ordenação de Despesa assistir o Diretor-Geral em matérias relacionadas à execução orçamentária e financeira e à prática de atos previstos no art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

#### Gabinete de Apoio

Art. 17. Compete ao Gabinete de Apoio coordenar e executar atividades de auxílio administrativo à unidade.

#### Gerência do Programa Servidor em Pauta

- Art. 18. Compete à Gerência do Programa Servidor em Pauta:
- I auxiliar o Grupo Multidisciplinar a coordenar, promover e organizar ações de gestão colaborativa; e
- II promover interlocução entre servidores, unidades organizacionais e a Administração do Tribunal.

#### Seção de Diárias e Passagens



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- Art. 19. Compete à Seção de Diárias e Passagens processar requerimentos de concessão de diárias e de passagens.
  - Art. 20. São subordinadas à Diretoria-Geral:
  - I Diretoria de Administração:
  - II Diretoria de Gestão de Pessoas;
  - III Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
  - IV Diretoria de Orçamento e Finanças.

## Subseção I Da Diretoria de Administração

- Art. 21. Compete à Diretoria de Administração planejar e coordenar projetos e serviços de engenharia, gestão predial, apoio administrativo, licitações e contratos, material e logística e gestão socioambiental.
  - Art. 22. Integram a Diretoria de Administração:
  - I Gabinete de Apoio:
  - II Seção de Gestão Socioambiental; e
  - III Seção de Projetos Administrativos.
  - Art. 23. São subordinados à Diretoria de Administração:
  - I Núcleo de Gestão Predial;
  - II Secretaria de Apoio Administrativo:
  - III Secretaria de Engenharia;
  - IV Secretaria de Licitações e Contratos; e
  - V Secretaria de Material e Logística.

#### Núcleo de Gestão Predial

- Art. 24. Compete ao Núcleo de Gestão Predial:
- I acompanhar e fiscalizar atividades de:
- a) manutenção preventiva e corretiva das edificações, das instalações elétricas, hidráulicas e de dados e voz;
- b) prevenção e combate a incêndio, climatização, manutenção dos equipamentos de transporte vertical e das coberturas, alvenarias, esquadrias, revestimentos e demais elementos construtivos; e
- II executar levantamentos e elaborar projetos técnicos de alçada da unidade.
  - Art. 25. Integram o Núcleo de Gestão Predial:
  - I Gabinete de Apoio;
  - II Seção de Instalações e Manutenção de Equipamentos;
  - III Seção de Manutenção da Capital; e



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IV - Seção de Manutenção do Interior.

#### Secretaria de Apoio Administrativo

Art. 26. Compete à Secretaria de Apoio Administrativo:

l – gerir, executar e fiscalizar atividades de apoio operacional às unidades do Tribunal;

II - receber e expedir autos de processos e outros documentos; e

III – acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de conservação e limpeza, de copa e de transporte.

Art. 27. Integram a Secretaria de Apoio Administrativo:

I – Gabinete de Apoio;

II - Seção de Apoio I;

III - Seção de Apoio II;

IV - Seção de Apoio III;

V - Seção de Contratos e Terceirização:

VI - Seção de Controle Operacional;

VII - Seção de Expedição; e

VIII - Seção de Transportes.

#### Secretaria de Engenharia

Art. 28. Compete à Secretaria de Engenharia:

 I – acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas à construção, ampliação, modernização, adaptação, reforma, adequação de instalações elétricas, cabeamento estruturado, equipamentos de transporte vertical e climatização de edificações, exceto aquelas relativas a assistência técnica e manutenção predial e de fachadas: e

II – elaborar projetos técnicos, desenhos e outras atividades para as quais haja exigência de anotação de responsabilidade técnica, exceto aquelas relativas a assistência técnica e manutenção predial e de fachadas.

Art. 29. Integram a Secretaria de Engenharia:

I - Gabinete de Apoio:

II – Seção de Bens Imóveis;

III – Seção de Instalações Prediais;

IV – Secão de Obras:

V - Seção de Planejamento Físico; e

VI - Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

#### Secretaria de Licitações e Contratos

Art. 30. Compete à Secretaria de Licitações e Contratos:



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- I gerir e executar ações referentes a processos de licitações e contratações diretas; e
- II preparar, acompanhar, registrar e formalizar minutas de editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres celebrados por este Tribunal.
  - Art. 31. Integram a Secretaria de Licitações e Contratos:
  - I Gabinete de Apoio;
  - II Seção de Apoio Jurídico;
  - III Seção de Contratos: e
  - IV Seção de Licitações e Contratações Diretas.

## Secretaria de Material e Logística

- Art. 32. Compete à Secretaria de Material e Logística gerir e executar ações referentes a aquisição, guarda, registro, distribuição, restauração, movimentação e desfazimento de materiais, de bens de consumo e permanentes e serviços gráficos.
  - Art. 33. Integram a Secretaria de Material e Logística:
  - I Gabinete de Apoio;
  - II Seção de Serviços Gráficos;
  - III Seção de Almoxarifado:
  - IV Seção de Bens Patrimoniais:
  - V Seção de Termo de Referência e Cotista; e
  - VI Seção de Triagem.

### Subseção II Da Diretoria de Gestão de Pessoas

- Art. 34. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas:
- I planejar e coordenar atividades relativas à política de gestão de pessoas;
  - II emitir pareceres acerca de direitos e deveres de servidor;
- III instruir processos de movimentação de servidor, nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções comissionadas;
- IV executar os procedimentos necessários à realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos de servidor; e
- V planejar e coordenar atividades de desenvolvimento de pessoas, saúde, pagamento de pessoal, processamento de registros funcionais, aposentadorias e pensões.
  - Art. 35. Integram a Diretoria de Gestão de Pessoas:
  - I Assessoria de Gestão de Pessoas;



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

II – Central de Análise Jurídica:

III - Central de Movimentação de Servidores;

IV – Gabinete de Apoio;

V – Seção de Concurso Público de Servidor; e

VI – Seção de Legislação de Pessoal.

Art. 36: São subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas:

I – Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas;

II - Secretaria de Pagamento de Pessoal;

III - Secretaria de Pessoal; e

IV – Secretaria de Saúde.

#### Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Art. 37. Compete à Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

 I – gerir e executar atividades referentes à gestão de desempenho e gestão por competências de servidores;

II – implementar programas socioeducativos e de estágio:

 III – proceder ao acompanhamento sociofuncional de servidores, para fins de readaptação funcional e revisão de lotação; e

IV – fomentar ações para gestão do clima organizacional.

Art. 38. Integram a Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

I – Gabinete de Apoio:

II - Seção de Atendimento Sociofuncional;

III – Secão de Estágio:

IV - Seção de Gestão de Desempenho; e

V - Seção de Gestão por Competências.

#### Secretaria de Pagamento de Pessoal

Art. 39. Compete à Secretaria de Pagamento de Pessoal:

I – elaborar a folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas;

 II – apurar, relacionar e controlar passivos administrativos de magistrados, servidores e pensionistas;

 III – instruir processos relacionados a informações financeiras de magistrados, servidores e pensionistas; e

IV – fiscalizar a execução de convênios com instituições consignatárias.

Art. 40. Integram a Secretaria de Pagamento de Pessoal:

I - Gabinete de Apoio;

II – Seção de Consignações e Empréstimos;

III - Seção de Folha de Pagamento de Magistrados:



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

 IV – Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas:

V – Seção de Folha de Pagamento de Servidores Ativos;

VI - Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e

Cedidos; e

VII – Seção de Suporte Operacional.

#### Secretaria de Pessoal

Art. 41. Compete à Secretaria de Pessoal:

 I – gerir e executar atividades relativas à guarda e disponibilização de informações funcionais de servidores;

 II – instruir processos e emitir pareceres em matérias relativas a concessão de direitos, vantagens e benefícios aos servidores; e

III – decidir pedidos de averbação de tempo de serviço.

Art. 42. Integram a Secretaria de Pessoal:

I - Central de Aposentadoria e Pensão;

II – Gabinete de Apoio;

III - Seção de Averbação e Vantagens Pessoais;

IV - Seção de Concessões e Controle de Pessoal; e

V – Seção de Registro e Benefício.

#### Secretaria de Saúde

Art. 43. Compete à Secretaria de Saúde:

 I – gerir, executar e fiscalizar ações preventivas e corretivas para promover saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;

II – gerir o Plano de Assistência à Saúde do TRT 3º Região:

III – prestar assistência médica, odontológica e psicológica a magistrados e servidores, conforme previsão em ato próprio; e

IV - realizar perícias em matéria da alçada da unidade.

Art. 44. Integram a Secretaria de Saúde:

I - Gabinete de Apoio;

II – Seção de Assistência Médica;

III – Seção de Assistência Odontológica;

IV - Seção de Assistência Psicológica;

V - Seção de Plano de Saúde; e

VI - Seção de Saúde Ocupacional.

## Subseção III Da Diretoria de Orçamento e Finanças



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- Art. 45. Compete à Diretoria de Orçamento e Finanças planejar e coordenar a execução orçamentária, financeira e contábil do Tribunal, compreendidas as despesas consignadas no Orçamento Geral da União.
  - Art. 46. Integram a Diretoria de Orçamento e Finanças:
  - I Gabinete de Apoio;
  - II Seção de Acompanhamento de Restituição ao Erário;
- III Seção de Otimização de Custos e de Processos de Trabalhos
   Financeiros; e
  - IV Seção de Planejamento e Gestão.
  - Art. 47. São subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças:
  - I Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas; e
  - II Secretaria de Orçamento.

## Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas

- Art. 48. Compete à Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas:
- l analisar e registrar atos e fatos administrativos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
  - II elaborar programação financeira; e
  - III efetuar pagamento de despesas.
- Art. 49. Integram a Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas:
  - I Gabinete de Apoio:
  - II Seção de Contabilidade e Custos:
  - III Seção de Honorários Periciais e Precatórios:
  - IV Seção de Pagamento de Despesas de Custeio; e
  - V Seção de Pagamento de Despesas de Pessoal.

#### Secretaria de Orçamento

- Art. 50. Compete à Secretaria de Orçamento elaborar:
- I plano plurianual:
- II proposta orçamentária prévia anual e proposta definitiva;
- III solicitações de abertura de crédito adicional;
- IV planejamento, programação e execução orçamentária; e
- V liquidação de despesas de custeio.
- Art. 51. Integram a Secretaria de Orçamento:
- I Gabinete de Apoio;
- II Seção de Execução Orçamentária;
- III Seção de Liquidação de Despesas de Custeio;



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IV – Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados; e
 V – Seção de Planejamento Orçamentário.

## Subseção IV Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

- Art. 52. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações planejar e coordenar ações relacionadas a provimento e manutenção de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).
- Art. 53. Integram a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações:
  - I Gabinete de Apoio;
  - II Seção de Governança e Estratégia de TIC;
  - III Seção de Licitações e Contratos de TIC; e
  - IV Seção de Projetos e Serviços de TIC.
- Art. 54. São subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações:
  - I Secretaria de Infraestrutura Tecnológica;
  - II Secretaria de Sistemas; e
  - III Secretaria de Suporte e Atendimento.

## Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

- Art. 55. Compete à Secretaria de Infraestrutura Tecnológica gerir e executar atividades relativas a provimento e manutenção dos recursos tecnológicos de infraestrutura das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações.
  - Art. 56. Integram a Secretaria de Infraestrutura Tecnológica:
  - I Gabinete de Apoio:
  - II Seção de Dados Corporativos;
  - III Seção de Operações de Infraestrutura: e
  - IV Seção de Serviços de Infraestrutura.

#### Secretaria de Sistemas

- Art. 57. Compete à Secretaria de Sistemas gerir e executar atividades de análise, desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas informatizados utilizados na automação de rotinas de trabalho do Tribunal.
  - Art. 58. Integram a Secretaria de Sistemas:
  - I Gabinete de Apoio:
  - II Seção de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas;
  - III Seção de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos; e



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IV – Seção de Desenvolvimento de Sistemas Judiciários.

## Secretaria de Suporte e Atendimento

Art. 59. Compete à Secretaria de Suporte e Atendimento gerir e executar atividades de auxílio técnico a usuários das soluções de tecnologia da informação e comunicações adotadas pelo Tribunal nas áreas de sistemas, softwares, aplicativos e equipamentos.

Art. 60. Integram a Secretaria de Suporte e Atendimento:

I – Central de Serviços de Suporte e Atendimento;

II – Gabinete de Apoio;

III - Seção de Gestão de Equipamentos; e

IV – Seção de Soluções em Microinformática.

## Seção II Da Diretoria Judiciária

Art. 61. Compete à Diretoria Judiciária:

I – planejar e coordenar atividades judiciárias do Tribunal;

II - assistir o Presidente em matéria judiciária;

III - propor ações para aprimoramento da gestão judiciária;

IV - secretariar sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial; e

 V – aprovar propostas, projetos e planos de ação das unidades subordinadas, conforme diretrizes do Presidente e deliberações do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

Art. 62. Integram a Diretoria Judiciária:

I – Assessoria da Diretoria Judiciária;

II – Gabinete de Apoio;

III - Seção de Planejamento e Gestão Judiciária; e

IV - Seção Jurídico-Administrativa.

Art. 63. São subordinadas à Diretoria Judiciária:

I - Central de Conciliação de 1º Grau;

II – Central de Conciliação de 2º Grau;

III - Central de Pesquisa Patrimonial;

IV - Núcleo de Precatórios;

V – Núcleos dos Foros Trabalhistas;

VI – Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora;

VII - Secretaria das Seções Especializadas;

VIII - Secretarias das Turmas;

IX - Secretarias das Varas do Trabalho:

X – Secretaria de Apoio Judiciário;

XI – Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau;



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XII - Secretaria de Cálculos Judiciais;

XIII - Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais:

XIV - Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento;

XV - Secretaria de Documentação:

XVI - Secretaria de Execuções;

XVII - Secretaria de Mandados Judiciais;

XVIII - Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas

#### Unificadas;

XIX - Secretaria de Recurso de Revista;

XX - Secretaria de Recursos; e

XXI - Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

Parágrafo único. Os Núcleos de Postos Avançados têm estrutura de pessoal e distribuição de processos vinculados aos Núcleos dos Foros Trabalhistas, consoante atos próprios que dispõem sobre sua criação e funcionamento.

## Subseção I Da Central de Conciliação de 1º Grau

Art. 64. Compete à Central de Conciliação de 1º Grau:

 I – promover conciliação em processos que tramitam nas Varas do Trabalho da Capital e, em caráter itinerante, nas Varas do Interior;

 II – realizar tentativa de conciliação em ações de consignação em pagamento de competência das Varas do Trabalho da Capital, decidir pedidos de desistência e determinar arquivamentos;

 III – realizar tentativa de conciliação em reclamações reduzidas a termo de competência das Varas do Trabalho da Capital, decidir pedidos de desistência e determinar arquivamentos;

 IV – cumprir cartas precatórias inquiritórias distribuídas às Varas do Trabalho de Belo Horizonte; e

V – participar das Semanas Nacionais de Conciliação, promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e das Semanas Nacionais de Conciliação Trabalhista e de Execução Trabalhista, fomentadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

## Subseção II Da Central de Conciliação de 2º Grau

Art. 65. Compete à Central de Conciliação de 2º Grau:

 I – realizar tentativa de conciliação em dissídios coletivos e processos que tramitam no segundo grau do TRT 3ª Região e, excepcionalmente, no primeiro grau e no Tribunal Superior do Trabalho (TST); e

II – participar das Semanas Nacionais de Conciliação, promovidas pelo CNJ, e das Semanas Nacionais de Conciliação Trabalhista e de Execução Trabalhista, fomentadas pelo CSJT.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## Subseção III Da Central de Pesquisa Patrimonial

- Art. 66. Compete à Central de Pesquisa Patrimonial:
- I identificar patrimônio de executados;
- II requerer e prestar informações aos Juízos referentes a devedores contumazes;
- III propor convênios e parcerias entre instituições que auxiliem a execução;
- IV recepcionar e examinar denúncias de fraudes e outros ilícitos, sugestões e propostas de diligências, sem prejuízo da competência das Varas do Trabalho;
- V convocar executantes de mandados para coleta de dados e diligências de inteligência;
- VI elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação, avaliação de dados, mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e neutralização de fraudes à execução;
- VII formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados;
- VIII realizar audiências quando necessárias para pesquisas em andamento, inclusive de natureza conciliatória; e
- IX praticar os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos e decidir a respeito das insurgências contra atos praticados pelo magistrado coordenador da Central de Pesquisa Patrimonial.

### Subseção IV Do Núcleo de Precatórios

Art. 67. Compete ao Núcleo de Precatórios executar atividades relacionadas a Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), expedidos contra a Fazenda Pública até a quitação.

## Subseção V Dos Núcleos dos Foros Trabalhistas

- Art. 68. Compete aos Núcleos dos Foros Trabalhistas:
- I reduzir a termo e cadastrar reclamações de competência de primeiro grau da Justiça do Trabalho;
- II receber e cadastrar processos oriundos de outros órgãos do Poder Judiciário;
- III protocolizar, registrar e encaminhar petições físicas destinadas às
   Varas do Trabalho do Foro;
- IV distribuir cartas precatórias, fornecer certidões trabalhistas e cumprir mandados judiciais e ordens administrativas;
  - V realizar hasta pública; e



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VI - efetuar cálculos judiciais.

Parágrafo único. Compete ainda aos Núcleos dos Foros distribuir ações e efetuar cálculos judiciais nos processos que tramitam nos Postos Avançados vinculados.

## Subseção VI Da Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora

- Art. 69. Compete à Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora, além das atribuições mencionadas no art. 73 deste Regulamento:
- I preparar, divulgar e secretariar as sessões de julgamento dos processos de alçada da Turma Recursal;
- II classificar, cadastrar e distribuir processos de competência da Turma
   Recursal;
  - III protocolizar, registrar, encaminhar e juntar petições;
  - IV processar e tramitar feitos da Secretaria da Turma Recursal; e
- V proceder à carga, remessa e tramitação dos autos processuais para digitalização.
  - Art. 70. Integram a Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora:
  - I Seção de Acórdão;
  - II Seção de Distribuição de Feitos e Recursos; e
  - III Seção de Pauta de Julgamento.

## Subseção VII Da Secretaria das Seções Especializadas

- Art. 71. Compete à Secretaria das Seções Especializadas:
- I preparar, divulgar e secretariar as sessões de julgamento dos processos de alçada das Seções Especializadas; e
  - II processar e tramitar feitos das Seções Especializadas.
  - Art. 72. Integram a Secretaria das Seções Especializadas:
  - I Gabinete de Apoio;
  - II Seção de Apoio à 1ª Seção de Dissídios Individuais (1ª SDI);
  - III Seção de Apoio à 2ª Seção de Dissídios Individuais (2ª SDI); e
  - IV Seção de Apoio à Seção de Dissídios Coletivos (SDC).

## Subseção VIII Das Secretarias das Turmas

- Art. 73. Compete às Secretarias das Turmas:
- I preparar, divulgar e secretariar as sessões de julgamento dos processos de alçada das Turmas; e



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- II processar, praticar atos ordinatórios e tramitar feitos das Secretarias das Turmas.
  - Art. 74. Integram as Secretarias das Turmas:
  - I Seção de Acórdão; e
  - II Seção de Pauta de Julgamento.

## Subseção IX Das Secretarias das Varas do Trabalho

- Art. 75. Compete às Secretarias das Varas do Trabalho, além do previsto no art. 711 da CLT:
  - I controlar prazos dos feitos que tramitam nas Varas do Trabalho:
- II certificar ocorrências que alterem a contagem de prazos e, em caso de irregularidade, comunicar ao Juiz;
  - III registrar atos e termos processuais nos sistemas informatizados;
- IV organizar as pautas das audiências, de acordo com as determinações fixadas pelo Juiz Titular;
  - V assistir o Magistrado nas audiências:
  - VI assistir o Magistrado na elaboração de minutas de decisão:
  - VII expedir ofícios, certidões e alvarás;
- VIII proceder à transferência dos processos e documentos físicos mantidos sob a guarda e conservação da Vara do Trabalho para a unidade de gestão documental; e
  - IX executar demais atos processuais de alçada da unidade.
- Parágrafo único. Nas localidades onde não haja Núcleo de Foro Trabalhista, compete ainda às Secretarias das Varas do Trabalho:
- I reduzir a termo e cadastrar reclamações de competência do primeiro grau da Justiça do Trabalho;
- II receber e cadastrar processos oriundos de outros órgãos do Poder Judiciário;
- III protocolizar, registrar e encaminhar petições destinadas às Varas do Trabalho;
- IV cadastrar cartas precatórias, fornecer certidões trabalhistas e cumprir mandados judiciais e ordens administrativas;
  - V realizar hasta pública; e
  - VI efetuar cálculos judiciais.

## Subseção X Da Secretaria de Apoio Judiciário

- Art. 76. Compete à Secretaria de Apoio Judiciário:
- I planejar, coordenar e executar ações em conjunto com as unidades judiciárias para aprimorar a prestação jurisdicional e garantir a duração razoável do processo;



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- II auxiliar Varas do Trabalho e Gabinetes de Desembargador no desempenho das atividades jurisdicionais; e
- III assistir o Diretor do Foro de Belo Horizonte na execução de atividades de alçada da unidade.
  - Art. 77. Integram a Secretaria de Apoio Judiciário:
  - I Gabinete de Apoio;
  - II Seção de Atendimento; e
  - III Seção de Projetos de Apoio Judiciário.

## Subseção XI Da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau

- Art. 78. Compete à Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau:
- I reduzir a termo e cadastrar reclamações trabalhistas de primeiro grau da Justiça do Trabalho;
- II receber, cadastrar e distribuir processos oriundos de outros órgãos do Poder Judiciário;
- III protocolizar, registrar e encaminhar petições físicas destinadas às Varas do Trabalho da Capital;
- IV cadastrar e distribuir cartas precatórias oriundas de Varas do Trabalho em que não estiver implantado o sistema PJe;
  - V fornecer certidões trabalhistas:
  - VI prestar informações processuais; e
  - VII receber e encaminhar autos físicos.
- Art. 79. Integram a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau:
  - I Gabinete de Apoio;
  - II Seção de Atermação;
  - III Seção de Certidões;
  - IV Seção de Informações Processuais
  - V Secão de Protocolo; e
  - VI Setor de Devolução de Autos.

## Subseção XII Da Secretaria de Cálculos Judiciais

- Art. 80. Compete à Secretaria de Cálculos Judiciais:
- I executar serviços de cálculos em processos remetidos pelas Varas do Trabalho da Capital; e
- II auxiliar Gabinetes de Desembargador, Varas do Trabalho do Interior e Núcleos dos Foros Trabalhistas.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- Art. 81. Integram a Secretaria de Cálculos Judiciais:
- I Gabinete de Apoio;
- II Seção de Apoio aos Gabinetes de Desembargador, Núcleos dos Foros Trabalhistas e Varas do Trabalho do Interior;
  - III Seção de Aperfeiçoamento Técnico: e
  - IV Seção de Cálculos Judiciais.

## Subseção XIII Da Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais

- Art. 82. Compete à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais:
- I assistir, na fase de instrução e na fase recursal, o Presidente ou Magistrado responsável pelos Dissídios Coletivos na elaboração de minuta de decisão e de despacho e na prática de atos decorrentes das audiências;
  - II assistir o Presidente ou Magistrado responsável:
- a) na análise de admissibilidade de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista:
- b) na análise de petições em processos não distribuídos ou já julgados pelas Turmas;
- c) na preparação de minuta de despacho e de decisões em processos de competência originária e recursal; e
- III expedir mandados, alvarás e demais atos ordinatórios e de mero expediente de alçada da unidade.
- Art. 83. A Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais dispõe de Coordenadoria de apoio à execução das atividades desenvolvidas na unidade.

## Subseção XIV Da Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento

- Art. 84. Compete à Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento:
  - I classificar, cadastrar e distribuir processos físicos de segundo grau;
  - II receber, protocolizar, registrar e encaminhar petições; e
  - III coordenar o serviço de atendimento ao público.
- Art. 85. Integram a Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento:
  - I Central de Atendimento;
  - II Gabinete de Apoio;
  - III Seção de Classificação e Cadastramento Processual;
  - IV Seção de Distribuição; e
  - V Seção de Protocolo, Registro de Petições e Controle de Autos.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## Subseção XV Da Secretaria de Documentação

Art. 86. Compete à Secretaria de Documentação:

- I organizar e disponibilizar acervos documentais, arquivísticos e informacionais;
  - II normalizar atos administrativos;
- III realizar pesquisa de legislação e jurisprudência para o público interno;
  - IV gerir a Biblioteca Digital do TRT 3ª Região (BD-TRT3);
- V proceder à análise temática, catalogação e divulgação da jurisprudência do TRT 3ª Região; e
  - VI assistir a Comissão de Uniformização de Jurisprudência.

Art. 87. Integram a Secretaria de Documentação:

- I Central de Apoio à Comissão de Uniformização de Jurisprudência;
- II Gabinete de Apoio:
- III Seção de Arquivo Geral;
- IV Seção de Legislação:
- V Seção de Normalização: e
- VI Seção de Sistematização de Jurisprudência.

## Subseção XVI Da Secretaria de Execuções

- Art. 88. Compete à Secretaria de Execuções assistir o Diretor do Foro da Capital na execução de títulos judiciais.
  - Art. 89. Integra a Secretaria de Execuções o Gabinete de Apoio.

## Subseção XVII Da Secretaria de Mandados Judiciais

- Art. 90. Compete à Secretaria de Mandados Judiciais gerir e executar atividades relacionadas ao cumprimento de mandados judiciais e ordens administrativas e à realização de hasta pública.
  - Art. 91. Integram a Secretaria de Mandados Judiciais:
  - I Seção de Controle e Informação de Mandados;
  - II Seção de Hasta Pública; e
  - III Seção de Zoneamento e Distribuição de Mandados.

#### Subseção XVIII

Da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- Art. 92. Compete à Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas gerir, executar e acompanhar atividades relacionadas à implantação, adequação e operacionalização dos sistemas Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas.
- Art. 93. Integram a Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas:
  - I Gabinete de Apoio;
  - II Seção de Apoio aos Gabinetes de Desembargador;
  - III Seção de Apoio às Unidades Gestoras; e
  - IV Seção de Apoio às Varas do Trabalho.

## Subseção XIX Da Secretaria de Recurso de Revista

- Art. 94. Compete à Secretaria de Recurso de Revista assistir o Presidente ou Magistrado responsável nas atividades de:
- I análise e elaboração de minuta de despacho de admissibilidade de Recurso de Revista e no trâmite processual;
- II identificação de decisões atuais e conflitantes e encaminhamento à Central de Apoio à Comissão de Uniformização de Jurisprudência; e
  - III identificação de recursos representativos de controvérsia.
  - Art. 95. Integram a Secretaria de Recurso de Revista:
  - I Coordenadoria I:
  - II Coordenadoria II;
  - III Coordenadoria III: e
  - IV Gabinete de Apoio.

### Subseção XX Da Secretaria de Recursos

- Art. 96. Compete à Secretaria de Recursos proceder à juntada de petições, carga, digitalização, remessa e tramitação de autos processuais em fase recursal.
  - Art. 97. Integram a Secretaria de Recursos:
  - I Gabinete de Apoio;
  - II Seção de Acórdão;
  - III Seção de Agravo;
  - IV Seção de Recurso de Revista; e
  - V Secão de Remessa Eletrônica.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## Subseção XXI Da Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Art. 98. Compete à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial:

l – preparar e divulgar as sessões do Tribunal Pleno e do Órgão

Especial;

II – processar, praticar atos ordinatórios e tramitar feitos do Tribunal
 Pleno e do Órgão Especial; e

III – organizar as atividades das sessões plenárias.

Art. 99. Integram a Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial:

I - Seção de Apoio aos Julgamentos; e

II - Seção do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

## Seção III Da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 100. Compete à Secretaria-Geral da Presidência:

I – planejar e coordenar as atividades da Secretaria de Informações
 Funcionais dos Magistrados e da Secretaria de Comunicação Social;

II – assistir o Presidente em matéria jurídica afeta aos Magistrados;

III - propor ações de aprimoramento da política de comunicação social; e

IV – aprovar propostas, projetos e planos de ação das unidades subordinadas, conforme diretrizes do Presidente e deliberações do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

Art. 101. São subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência:

I - Secretaria de Comunicação Social; e

II - Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados.

## Subseção I Da Secretaria de Comunicação Social

Art. 102. Compete à Secretaria de Comunicação Social planejar, gerir e executar ações de comunicação institucional nas áreas de imprensa, de publicidade, de *marketing*, de relações públicas e comunicação interna e de suporte tecnológico de comunicação audiovisual.

Art. 103. Integram a Secretaria de Comunicação Social:

I – Gabinete de Apoio;

II - Seção de Audiovisual;

III – Seção de Imprensa e Divulgação;

IV - Seção de Notícias Jurídicas;

V – Seção de Publicidade e Comunicação Interna; e

VI - Seção de Rádio e TV TRT.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## Subseção II Da Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados

- Art. 104. Compete à Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados gerir e executar atividades relativas à realização de concurso público de juiz substituto, provimento de cargo, convocação, substituição, acesso, promoção e remoção de magistrados.
- Art. 105. Integram a Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados:
  - I Central de Pesquisa, Pareceres e Despachos;
  - II Gabinete de Apoio;
  - III Seção de Concurso Público de Juiz Substituto;
  - IV Seção de Convocações e Afastamentos de Magistrados;
  - V Seção de Magistrados Aposentados;
  - VI Seção de Magistrados Ativos; e
  - VII Seção de Publicação de Portarias e Diárias de Magistrados.

## Seção IV Da Secretaria de Controle Interno

- Art. 106. Compete à Secretaria de Controle Interno:
- I acompanhar e fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal no TRT 3ª Região, quanto à legalidade, moralidade e legitimidade;
- II orientar a atuação dos gestores para aprimorar a eficiência da gestão;
  - III verificar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos:
- IV avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade, eficiência, eficácia e transparência;
  - V apoiar o controle externo no cumprimento da missão constitucional; e
- VI auditar os processos de prestação de contas dos responsáveis pela gestão do TRT 3ª Região, conforme normas expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
  - Art. 107. Integram a Secretaria de Controle Interno:
  - I Seção de Acompanhamento da Gestão:
  - II Seção de Auditoria de Aquisições e Contratos;
  - III Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas;
  - IV Seção de Auditoria de Infraestrutura e Tecnologia; e
  - V Seção de Auditoria de Orçamento e Finanças.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## Seção V Da Secretaria de Gestão Estratégica

Art. 108. Compete à Secretaria de Gestão Estratégica assistir o Presidente nas atividades relacionadas ao planejamento estratégico do TRT 3ª Região, à gestão de projetos, à gestão de processos de trabalho, ao fornecimento e análise de dados estatísticos e à consolidação e o fornecimento de dados para o Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ), subsidiando o processo decisório.

Art. 109. Integram a Secretaria de Gestão Estratégica:

I - Escritório de Processos de Trabalho:

II – Escritório de Projetos;

III - Gabinete de Apoio; e

IV - Seção de Estatística.

## Seção VI Da Secretaria de Segurança

Art. 110. Compete à Secretaria de Segurança:

I – planejar, coordenar, executar e fiscalizar ações preventivas e corretivas de segurança pessoal e patrimonial nas instalações da Justiça do Trabalho da 3ª Região; e

II - assistir a Comissão de Segurança Institucional.

Art. 111. Integram a Secretaria de Segurança:

I – Gabinete de Apoio; e

II – Seção de Apoio Operacional.

## CAPÍTULO III DA UNIDADE VINCULADA À PRESIDÊNCIA

## Seção Única

# Do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da 1ª Instância na Administração da Justiça do TRT 3ª Região – SINGESPA

Art. 112. O Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da 1ª Instância na Administração da Justiça do TRT 3ª Região (Singespa), órgão vinculado à Presidência, tem objetivos, estrutura e funcionamento definidos em regulamento próprio.

Art. 113. Compete ao Gabinete do Singespa:

I - assistir o Juiz Coordenador-Geral; e

 $\ensuremath{\mathsf{II}}$  — executar atividades administrativas relacionadas aos objetivos de alçada da unidade.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## CAPÍTULO IV DAS UNIDADES SUBORDINADAS À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 114. São unidades subordinadas à 2ª Vice-Presidência:

I - Secretaria da Escola Judicial: e

II - Secretaria da Ouvidoria.

### Seção I Da Secretaria da Escola Judicial

Art. 115. A competência e a estrutura administrativa da Secretaria da Escola Judicial estão definidas no Regulamento da Escola Judicial, nos termos do art. 21, XXXI, do Regimento Interno do Tribunal.

### Seção II Da Secretaria da Ouvidoria

Art. 116. A competência e a estrutura administrativa da Secretaria da Ouvidoria estão definidas no Regulamento da Ouvidoria.

Parágrafo único. Sem prejuízo das competências fixadas no Regulamento da Ouvidoria, cabe à unidade:

- I assistir o Ouvidor:
- a) no planejamento e coordenação das atividades relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011:
- b) no recebimento, análise, tratamento e respostas de consultas, sugestões, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de acesso a informações;
- c) na sugestão de medidas de aprimoramento da prestação de serviços do Tribunal, com base em demandas do cidadão;
- II promover diligências referentes às manifestações e aos pedidos de acesso a informações junto às unidades judiciárias e administrativas;
- III orientar unidades judiciárias e administrativas e recomendar medidas necessárias quanto ao cumprimento da Lei n. 12.527/2011;
  - IV coletar dados de satisfação do usuário; e
- V divulgar ao cidadão os serviços prestados pela unidade e pelo Tribunal.

#### **CAPÍTULO V**

DA UNIDADE SUBORDINADA À CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Seção Única
Da Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Art. 117. A competência da Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria está definida no Regulamento da Corregedoria, em consonância com o Regimento Interno do Tribunal.

#### CAPÍTULO VI

DAS UNIDADES SUBORDINADAS AOS DESEMBARGADORES DO TRABALHO

## Seção Única Dos Gabinetes de Desembargador

- Art. 118. Compete aos Gabinetes de Desembargador:
- 1 assistir o Desembargador nas atividades administrativas de alçada da unidade; e
  - II prestar assessoria jurídica ao Magistrado:
  - a) na elaboração e conferência de minuta de voto; e
  - b) na preparação de divergências e adequações de voto.

### TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

## CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

- Art. 119. São atribuições comuns aos cargos de direção, chefia e assessoramento, passíveis de delegação, observadas as disposições especiais sobre a matéria:
- I cumprir e fazer cumprir as decisões dos Conselhos Superiores do Poder Judiciário, dos órgãos colegiados, das autoridades e dos superiores hierárquicos do Tribunal;
- II assistir autoridades e superiores hierárquicos em assuntos de alçada da unidade:
  - III minutar atos administrativos de competência da unidade;
- IV implementar, acompanhar projetos e disseminar o Planejamento
   Estratégico na área de atuação da unidade;
- V difundir o conhecimento dos processos de trabalho empregados na unidade;
- VI elaborar termos de referência ou projetos básicos de competência da unidade, para subsidiar contratações públicas;
- VII gerenciar contratos conforme previsão em instrumento próprio, podendo delegar a função de fiscalização;
- VIII elaborar relatórios concernentes à atuação da unidade e de interesse do Tribunal, além dos exigidos pelos Conselhos Superiores do Poder Judiciário e Órgãos de Controle Externo;
- IX capacitar substituto para desempenhar atribuições de direção, chefia e assessoramento;



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- X promover e acompanhar o desempenho, a integração e o desenvolvimento profissional dos servidores da unidade;
- XI fomentar a interação da equipe de trabalho com as demais unidades;
- XII controlar frequência e aprovar escala de férias dos servidores da unidade;
- XIII fiscalizar o uso e conservação dos materiais de consumo e bens patrimoniais da unidade e, em caso de irregularidade, comunicar a ocorrência ao agente responsável; e
- XIV promover estudos e adotar medidas para aprimoramento de técnicas e métodos de execução dos trabalhos.

## **CAPÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

### Seção I Do Diretor-Geral

- Art. 120. O Diretor-Geral, no âmbito de sua competência, e observadas as normas fixadas neste Regulamento, deve:
- I traçar diretrizes e propor ações para o aprimoramento das unidades de apoio administrativo;
- II planejar e coordenar as atividades de apoio administrativo, segundo diretivas do planejamento estratégico do Tribunal;
- III submeter ao Presidente matérias relacionadas às competências da Diretoria-Geral;
  - IV assistir o Presidente em matéria administrativa;
- V cumprir e fazer cumprir as decisões do Presidente, do Tribunal Pleno e do Órgão Especial;
- VI praticar atos relativos à gestão de pessoas; à gestão administrativa; à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e à gestão de tecnologia da informação e comunicações submetendo-os, sempre que necessário, ao Presidente do Tribunal ou aos Comitês em matérias de competência destes; e
- VII aprovar propostas, projetos e planos de ação encaminhados pelas unidades subordinadas, em consonância com as determinações do Presidente, do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

## Seção II Do Diretor Judiciário

- Art. 121. O Diretor Judiciário, no âmbito de sua competência, e observadas as normas fixadas neste Regulamento, deve:
- I traçar diretrizes e propor ações para o aprimoramento das unidades de apoio judiciário;



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- II planejar e coordenar atividades das unidades de apoio judiciário, segundo diretivas do planejamento estratégico do Tribunal;
- III submeter ao Presidente matérias relacionadas às competências da Diretoria Judiciária;
  - IV assistir o Presidente em matéria judiciária;
- V cumprir e fazer cumprir as decisões do Presidente, do Tribunal Pleno e do Órgão Especial;
  - VI secretariar as sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial; e
- VII aprovar propostas, projetos e planos de ação encaminhados pelas unidades subordinadas, em consonância com determinações do Presidente, do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

## Seção III Do Secretário-Geral da Presidência

- Art. 122. O Secretário-Geral da Presidência, no âmbito de sua competência, e observadas as normas fixadas neste Regulamento, deve:
- I traçar diretrizes e propor ações para o aprimoramento das unidades subordinadas;
- II planejar e coordenar as atividades da Secretaria-Geral da Presidência e das unidades subordinadas, segundo diretivas do planejamento estratégico do Tribunal;
- III cumprir e fazer cumprir as decisões do Presidente, do Tribunal
   Pleno e do Órgão Especial;
- IV comunicar-se, por ordem do Presidente, com órgãos e autoridades da Administração Pública;
- V submeter ao Presidente matérias relacionadas às competências da Secretaria-Geral da Presidência; e
- VI aprovar propostas, projetos e planos de ação encaminhados pelas unidades subordinadas, em consonância com as determinações do Presidente, do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

## Seção IV Dos Diretores

- Art. 123. São atribuições dos Diretores:
- I planejar e coordenar as atividades da Diretoria e das Secretarias subordinadas;
- II assistir autoridades e superiores hierárquicos em matérias de alçada da Diretoria;
- III submeter planos de ação e programas de trabalho ao superior hierárquico;
- IV fornecer subsídios e aprovar projetos que orientem aquisições e processos licitatórios da Diretoria;



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- V delegar competência, se não houver impedimento legal, aos Secretários e Chefes de unidades; e
- VI decidir em matéria que lhe foi delegada, observados os limites do ato de delegação.

### Seção V Dos Secretários

Art. 124. São atribuições dos Secretários:

I – gerir, executar e fiscalizar as atividades da Secretaria;

II – distribuir processos e expedientes;

III - preparar matéria e submetê-la ao superior hierárquico;

 IV – decidir em matéria que lhe foi delegada, observados os limites do ato de delegação;

V – prestar informações relativas a processos de alçada da unidade;

VI – assistir superiores hierárquicos em assuntos de alçada da Secretaria; e

 VII – fornecer subsídios e aprovar projetos que orientem aquisições e processos licitatórios da Secretaria.

## Seção VI Dos Secretários dos Órgãos Julgadores

- Art. 125. São atribuições dos Secretários das Seções Especializadas, do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, das Turmas e das Varas do Trabalho:
  - I gerir, executar e fiscalizar as atividades da Secretaria;
  - II assistir os Magistrados em assuntos de alcada da unidade; e
- III fazer cumprir as diligências e atos processuais determinados pela autoridade judiciária e praticar atos ordinatórios.
- § 1º Aos Secretários das Turmas e Seções Especializadas compete secretariar as sessões dos respectivos órgãos julgadores.
- § 2º Ao Secretário da Turma Recursal de Juiz de Fora compete gerir, executar e fiscalizar as atividades descritas nos arts. 84 e 96 deste Regulamento.
- § 3º Aos Secretários das Varas do Trabalho compete organizar as atividades de audiência, balcão, registro, cumprimento e prática de demais atos ordinatórios.
- § 4º Aos Secretários das Varas do Trabalho do Interior, onde não houver Foro, compete ainda gerir, executar e fiscalizar as atividades descritas no parágrafo único do art. 75 deste Regulamento.

## Seção VII Dos Assessores

Art. 126. São atribuições dos Assessores:



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- I examinar e instruir processos administrativos ou judiciais que lhes sejam submetidos e prepará-los para decisão;
- II elaborar pareceres e minutas de despachos em matéria jurídica ou administrativa;
  - III realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais;
  - IV revisar processos e expedientes que lhes forem submetidos; e
  - V planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Assessoria.
- Parágrafo único. Ao Assessor de Ordenação de Despesa atribui-se, ainda:
- I praticar atos que decorram da emissão de empenho, autorização de pagamento e suprimento de fundos;
  - II administrar o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF);
  - III reconhecer dívida de exercícios anteriores:
- IV elaborar declaração de que trata o inciso II do art. 16 da Lei
   Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e
- V prestar contas da aplicação do numerário recebido em decorrência de créditos orçamentários.

## Seção VIII Dos Chefes de Gabinete de Desembargador

- Art. 127. São atribuições dos Chefes de Gabinete de Desembargador:
- I coordenar e controlar atividades administrativas e judiciárias do Gabinete;
- II apresentar estatística mensal e relatório anual das atividades desenvolvidas no Gabinete;
  - III conferir expedientes para assinatura;
  - IV elaborar e acompanhar a agenda do Desembargador; e
  - V redigir minuta de correspondências.

## Seção IX Dos Chefes de Gabinete de Apoio

- Art. 128. S\u00e3o atribui\u00f3\u00f3es comuns dos Chefes de Gabinete de Apoio:
- I coordenar atividades administrativas da unidade;
- II redigir minuta de correspondências;
- III conferir expedientes para assinatura do titular da unidade:
- IV receber e distribuir expedientes administrativos; e
- V elaborar e acompanhar a agenda do titular da unidade.

## Seção X Dos Chefes de Núcleo, de Central e de Seção

Art. 129. São atribuições comuns dos Chefes de Núcleo, de Central e de Seção:



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- I executar e fiscalizar as atividades de Núcleo, de Central e de Seção;
- II avaliar os resultados das atividades realizadas na unidade; e
- III assistir superiores hierárquicos em assuntos de alçada da unidade.
   Parágrafo único. Aos Chefes de Núcleo dos Foros cabe ainda:
- I coordenar e executar atividades relacionadas a:
- a) protocolo de petições:
- b) redução a termo e cadastro de reclamações verbais;
- c) cadastro e distribuição de processos oriundos de outros órgãos do Poder Judiciário;
  - d) cumprimento de mandados;
  - e) realização de cálculos judiciais;
  - f) arquivamento de autos;
  - g) controle da correspondência enviada e recebida pelos correios; e
- II acompanhar a prestação dos serviços de segurança, manutenção e limpeza do Fórum Trabalhista.

## **TÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 130. O Quadro de Pessoal de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região é composto por cargos efetivos, organizados em carreiras, cargos em comissão e funções comissionadas.

Parágrafo único. O quantitativo de servidores, de cargos em comissão e de funções comissionadas das unidades organizacionais do TRT 3ª Região é fixado em ato próprio.

- Art. 131. É vedada a cessão de funções comissionadas entre as unidades organizacionais do TRT 3ª Região.
- Art. 132. A cessão temporária de servidor para unidade diversa daquela em que se encontra lotado, deverá ser justificada, com prazo determinado e autorizada pelo Presidente do TRT 3ª Região.

Parágrafo único. Caberá ao gestor encaminhar os pedidos de cessão à Diretoria de Gestão de Pessoas.

- Art. 133. Os servidores em readaptação funcional deverão ser lotados na Diretoria de Gestão de Pessoas ou na Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, ainda que exceda o quadro de pessoal previsto para essas unidades.
- Art. 134. Caberá à Diretoria-Geral elaborar as minutas de atos administrativos relativos à adequação e revisão das normas que tratam da estrutura das unidades organizacionais e à proposta de revisão anual do Regulamento Geral.

Parágrafo único. Caberá, ainda, à Diretoria-Geral, 12 (doze) meses a contar da aprovação deste ato, apresentar à Administração deste TRT 3ª Região



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Manual de Organização com detalhamento das competências das unidades organizacionais e das atribuições dos cargos em comissão e funções de confiança.

Art. 135. O presente Regulamento Geral entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções Administrativas n. 121, de 19 de dezembro de 1989; 95, de 20 de junho de 1991; 190, de 12 de dezembro de 1991; 56, de 18 de maio de 1992; 68, de 26 de junho de 1992; 29, de 11 de fevereiro de 1993; 79, de 30 de maio de 1994; 99, de 20 de março de 1995; 193, de 12 de novembro de 1996; 97, de 3 de junho de 1997; 98, de 3 de junho de 1997; 137, de 26 de agosto de 1997; 214, de 29 de julho de 1998; 248, de 21 de setembro de 1998; 331, de 15 de dezembro de 1998; 48, de 6 de maio 2005, e as demais disposições em contrário.

ANEXO I REGULAMENTO GERAL DA SECRETARIA DO TRT 3º REGIÃO

Unidades de apoio administrativo
Assessoria Administrativa
Assessoria de Cerimonial
Assessoria Especial
Gabinete da Presidência
Seção de Segurança da Informação e Comunicação
Diretoria-Geral
Diretoria de Administração
Núcleo de Gestão Predial
Secretaria de Apoio Administrativo
Secretaria de Engenharia
Secretaria de Licitações e Contratos
Secretaria de Material e Logística
Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Pagamento de Pessoal
Secretaria de Pessoal
Secretaria de Saúde
Diretoria de Orçamento e Finanças
Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas
Secretaria de Orçamento
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

Secretaria de Sistemas

Secretaria de Suporte e Atendimento

Secretaria-Geral da Presidência

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados

Secretaria de Controle Interno

Secretaria de Gestão Estratégica

Secretaria de Segurança

Gabinete do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da 1ª Instância na Administração da Justiça do TRT 3ª Região - SINGESPA

Secretaria da Escola Judicial

Secretaria da Ouvidoria

Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria

Secretaria de Documentação

#### Unidades de apoio judiciário

Diretoria Judiciária

Central de Conciliação de 1º Grau

Central de Conciliação de 2º Grau

Central de Pesquisa Patrimonial

Núcleo de Precatórios

Núcleos dos Foros Trabalhistas

Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora

Secretaria das Seções Especializadas

Secretarias das Turmas

Secretarias das Varas do Trabalho

Secretaria de Apoio Judiciário

Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau

Secretaria de Cálculos Judiciais

Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais

Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Secretaria de Execuções		
Secretaria de Mandados Judiciais		
Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas		
Secretaria de Recurso de Revista		
Secretaria de Recursos		
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial		
Gabinetes de Desembargador		



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## ANEXO III (a que se refere o item XVII da Ata N. 12 da sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2015)

Processo TRT n. 00731-2015-000-03-00-3 MA

Assunto:

Proposição de alteração da Instrução Normativa GP n. 1/2015, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens ou pagamento de indenização de transporte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera e revoga dispositivos da Instrução Normativa GP n. 1, de 5 de fevereiro de 2015, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens ou pagamento de indenização de transporte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de adequação da Instrução Normativa GP n. 1, de 5 de fevereiro de 2015, deste Tribunal à Resolução CSJT n. 148, de 28 de abril de 2015, que alterou a Resolução CSJT n. 124, de 28 de fevereiro de 2013 – que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a necessidade de compatibilizar o impacto financeiro acarretado pela nova forma de cálculo das diárias instituída pela Instrução Normativa GP n. 1/2015 ao orçamento deste Tribunal,

RESOLVE,

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera e revoga dispositivos da IN GP n. 1, de 5 de fevereiro de 2015, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens ou pagamento de indenização de transporte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Art. 2º O caput dos artigos 1º, 5º, 7º, 9º, 19, 26 e 30; o inciso III do art. 14; o art. 24; o título da Seção III e o Anexo I da Instrução Normativa n. 1, de 5 de fevereiro de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O magistrado ou o servidor da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus que se deslocarem, em razão de serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade de exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior, farão jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens ou da indenização de transporte, na forma prevista nesta Instrução Normativa. (...).

Art. 5º Será concedido – nas viagens aéreas em território nacional, desde que fora dos limites do Estado de Minas Gerais – adicional correspondente a 80% do valor básico da diária do cargo de Analista Judiciário, destinado a cobrir despesas de deslocamento do local de trabalho ou hospedagem até o local de embarque ou desembarque e vice-versa.

Art. 7º O magistrado que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais magistrados membros da equipe. (...)

Art. 9º Os valores das diárias serão fixados por Portaria do Presidente do Tribunal, observados os percentuais máximos definidos no Anexo I desta Instrução Normativa.

(...)

Art. 14. (...)

III - quando a proposta de concessão de diárias for autorizada com menos de três dias de antecedência, caso em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

(...)

Art. 19. Os comprovantes de frequência a cursos, simpósios e congêneres deverão ser inseridos pelo interessado no Sistema de Gestão de Diárias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno à sede, para juntada no respectivo processo de concessão de diárias.

(...)

Art. 24. A solicitação de diárias será enviada eletronicamente para a Diretoria-Geral, que incluirá o processo no Sistema de Gestão de Diárias, devendo constar o número do protocolo, o nome do beneficiário, o nome ou a sigla da unidade solicitante e o assunto.

Art. 26. O Juiz Substituto integrante do quadro móvel que for designado para atuar no município onde mantenha residência não fará jus a diárias. (...)



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### Seção III Das Diárias e Passagens a Colaboradores

Art. 30. A pessoa física que se deslocar de seu domicílio para outra cidade, a fim de prestar serviços não remunerados ao Tribunal, fará jus a diárias e a passagens, na qualidade de colaborador ou colaborador eventual.

(...)

#### **ANEXO I**

PERCENTUAL CORRESPONDENTE AOS VALORES MÁXIMOS PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO 1º E 2º GRAUS DO TRIBUNAL REGIONAL DA 3º REGIÃO. REFERÊNCIA: VALOR DA DIÁRIA DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA (Percentual incidente sobre o valor da diária de Ministro do STF)
DESEMBAGADOR DO TRABALHO	95%
JUIZ AUXILIAR	95%
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO E JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	90%
ANALISTA JUDICIÁRIO OU OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	55%
TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO OU OCUPANTE DE FUNÇÃO COMISSIONADA	45%

Art.  $3^{\circ}$  Ficam acrescidos à Instrução Normativa GP n. 1, de 5 de fevereiro de 2015, o art.  $7^{\circ}$ -A.; o parágrafo único ao art.  $8^{\circ}$ ; os §§  $1^{\circ}$  a  $4^{\circ}$  do art.  $9^{\circ}$ ; o art.  $9^{\circ}$ -B.; o §  $3^{\circ}$  ao art. 14; os §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  ao art. 19; os §§  $1^{\circ}$  a  $5^{\circ}$  do art. 30; e os §§  $3^{\circ}$  e  $4^{\circ}$  ao art. 33, nos seguintes termos:

- Art. 7º-A. O servidor que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais servidores membros da equipe.
- § 1º O servidor que se afastar da sede do serviço acompanhando magistrado, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, fará jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado.
- § 2º A assistência de que trata o parágrafo anterior a ser prestada à autoridade assistida deverá ser expressamente informada no formulário de requisição de diárias.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- § 3º Considera-se, ainda, assistência direta, para os fins deste artigo, a atividade de segurança pessoal de magistrado efetivada por servidor ocupante de cargo com essa atribuição.
- § 4º O magistrado deverá estar presente no local do destino para assistência direta, excluindo-se dessas atividades quaisquer outras relacionadas à preparação, montagens ou apoio na realização de eventos de qualquer natureza.
- § 5º Considera-se equipe de trabalho a instituída por ato do Presidente do Tribunal, para a realização de missões institucionais específicas.

#### Art. 8º (...)

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor designado interinamente ou como substituto do titular.

#### Art. 9º (...)

- §1º O servidor que se deslocar de sua sede, em período superior a sete dias, perceberá diária correspondente a 60% do valor fixado.
- §2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos deslocamentos para desempenho de atividades de mesma finalidade e na mesma localidade, bem como de atividades instituídas por ato administrativo.
- §3º Considera-se prorrogação, para os efeitos da contagem de sete dias prevista no §1º, a interrupção da percepção por período inferior a quatro dias.
- §4º A critério da Presidência, poderão ser fixados valores diferenciados para os deslocamentos dentro do Estado de Minas Gerais.
- Art. 9º-A. Aplica-se o disposto nesta Instrução Normativa ao magistrado ou ao servidor com deficiência ou com mobilidade reduzida, em viagem a serviço ou quando convocado para perícia médica oficial, bem como ao seu acompanhante.
- § 1º A concessão de diárias para acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia médica oficial, que ateste a necessidade de o magistrado ou de o servidor serem acompanhados no seu deslocamento.
- § 2º A perícia de que trata o §1º deste artigo terá validade máxima de cinco anos, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.
- § 3º O valor da diária do acompanhante será idêntico ao da diária estipulada para o respectivo magistrado ou servidor.
- $\S$   $4^{\circ}$  O magistrado ou o servidor com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como os convocados para perícia médica oficial, poderão indicar o seu



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos pertinentes à concessão de diárias.

Art. 9º-B. Aplica-se o disposto nesta Instrução Normativa aos magistrados ou aos servidores que tenham que se deslocar em decorrência de exames médicos periódicos solicitados por órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 14. (...)

§ 3º Tratando-se de diárias concedidas a Juiz do Trabalho Substituto, aplica-se o disposto no art. 29 desta Instrução Normativa.

Art. 19. (...)

- §1º A não observância do disposto no *caput* deste artigo pelo beneficiário ensejará o não pagamento ou a restituição dos valores recebidos a título de diárias.
- § 2º Compete à Escola Judicial do Tribunal encaminhar à Diretoria-Geral o comprovante de frequência dos participantes.

Art. 30. (...)

- §1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:
- I colaborador eventual: a pessoa física sem vínculo funcional com a administração pública, em qualquer de suas esferas, inclusive os aposentados;
- II colaborador: a pessoa física vinculada à administração pública, mas que não faça parte do quadro de pessoal do órgão concedente de diárias e passagens.
- § 2º O magistrado ou o servidor da administração pública federal, na qualidade de colaborador, farão jus a passagens e a diárias, considerando o cargo ou a função exercida e os valores estabelecidos no âmbito da Justiça do Trabalho, correndo essas despesas por conta do órgão interessado.
- § 3º O valor da diária do colaborador eventual será estabelecido pelo Presidente do Tribunal, observada a equivalência entre a atividade desenvolvida e os cargos ou funções constantes do Anexo I desta Instrução Normativa.
- § 4º Aplica-se ao colaborador e ao colaborador eventual o disposto no § 1º do art. 9º desta Instrução Normativa.
- § 5º Poderá ocorrer o pagamento de diárias e de passagem aérea, quando o colaborador ou o colaborador eventual forem remunerados exclusivamente na forma da tabela própria da Escola Judicial ou deste Tribunal.

Art. 33. (...)



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- § 3º É vedada a aquisição de passagens mediante a utilização de cartão de crédito corporativo, quando não houver saldo suficiente para o atendimento da despesa na correspondente nota de empenho, devendo essa forma de pagamento ser regulada pelo Presidente do Tribunal.
- § 4º O beneficiário deverá ressarcir o Tribunal dos valores decorrentes do cancelamento da viagem ou não comparecimento ao embarque (*noshow*) que deixarem de ser reembolsados, salvo comprovada ocorrência de caso fortuito, força maior ou interesse da administração.
- Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 7º; os incisos I, II e III do art. 9º; o parágrafo único do art. 19; o parágrafo único do art. 26; e o parágrafo único do art. 30 da IN GP n. 1/2015; bem como a Portaria GP n. 234, de 27 de fevereiro de 2015, deste Tribunal.
  - Art. 5º Republique-se a Instrução Normativa GP n. 1/2015.
- Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## **ANEXO IV**

(a que se refere o item XVIII da Ata N. 12 da sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2015)

Processo TRT n. 00442-2015-000-03-00-4 PP

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

Requerida: Corregedoria Regional do Trabalho

Assunto: Provimento CR/VCR 2/2015 e

Provimento CR/VCR 2/2015 e Proposta de Resolução sobre o

remanejamento dos servidores e das funções comissionadas dos Postos

Avançados de Aimorés e Piumhi

#### PROVIMENTO CR/VCR N. 2, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a distribuição de ações e o lançamento da movimentação processual dos Postos Avançados no sistema e-Gestão.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA E O DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 30, V, e 31 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções Administrativas nº 26, de 4 de fevereiro de 2010, e nº 81, de 12 de maio 2011, que dispõem sobre a criação e instalação dos Postos Avançados de Piumhi e Aimorés, respectivamente;

CONSIDERANDO a determinação contida no Provimento nº 2, de 5 de junho de 2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a distribuição nos Postos Avançados deverá ser direcionada, exclusivamente, para as Varas do Trabalho às quais estejam vinculados;

CONSIDERANDO que nos Foros Trabalhistas de Passos e de Governador Valadares, assim como nos Postos Avançados de Piumhi e Aimorés, já se encontra instalado e em funcionamento o Sistema Processo Eletrônico Judicial (PJe);

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º A partir da implantação do PJe no Posto Avançado de Aimorés, toda ação de competência do referido Posto deverá ser ajuizada no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Foro Trabalhista de Governador Valadares e distribuída a uma de suas Varas do Trabalho, que fará o devido redirecionamento para o Posto Avançado de Aimorés, conforme critérios adotados no referido sistema.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Parágrafo único. O acervo de processos físicos existente no Posto Avançado de Aimorés será dividido, para fins estatísticos e de informações no e-Gestão, de forma equânime entre as três Varas do Foro Trabalhista de Governador Valadares.

Art. 2º A partir da implantação do PJe no Posto Avançado de Piumhi, toda ação de competência do referido Posto deverá ser ajuizada no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Foro Trabalhista de Passos e distribuída a uma de suas Varas do Trabalho, que fará o devido redirecionamento para o Posto Avançado de Piumhi, conforme critérios adotados no referido sistema.

Parágrafo único. O acervo de processos físicos existente no Posto Avançado de Piumhi será dividido, para fins estatísticos e de informações no e-Gestão, de forma equânime entre as duas Varas do Foro Trabalhista de Passos.

Art. 3º A divisão do acervo de processos físicos existente nos Postos Avançados de que tratam os parágrafos únicos dos artigos anteriores ocorrerá mediante programa desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal, seguindo os critérios previstos no Anexo a este Provimento.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Tribunal Pleno do TRT da 3ª Região.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## RESOLUÇÃO GP N. 36, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o remanejamento dos servidores e das funções comissionadas dos Núcleos dos Postos Avançados de Aimorés e de Piumhi, respectivamente, para os Núcleos dos Foros de Governador Valadares e de Passos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução GP/DG n. 6, de 4 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação e a estruturação dos Postos Avançados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Resolução n. 6, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e de funções comissionadas dos Postos Avançados de Aimorés e de Piumhi;

CONSIDERANDO o Provimento TST-CGJT n. 2, de 5 de junho de 2015, que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual e sobre a atuação de servidores nos Postos Avançados das Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO que os Postos Avançados não são unidades judiciárias autônomas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Remanejar o quadro de pessoal e de funções comissionadas dos Núcleos dos Postos Avançados de Piumhi e Aimorés para os Núcleos dos Foros Trabalhistas de Passos e Governador Valadares que passam a contar com a seguinte composição:



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

	FORO	S COM 2 VTs		
Movimentação	ESTRUTURA FUNCIONAL			
Processual	Servidores	Funções comissionadas		
1.001 a 1.500 processos/ano.	12	1 FC-6 Chefe do Foro		
Foro de Passos				
	FORO	S COM 3 VTs		
Movimentação	ESTRUTURA FUNCIONAL			
Processual	Servidores	Funções comissionadas		
1.501 a 2.0 processos/ano.		1 FC-6 Chefe do Foro 3 FC-4 Calculista 2 FC-3 Atermador 1 FC-1 Assistente 2 servidores sem FC 1 FC-6 Chefe do Posto Avançado de Aimorés 1 FC-5 Assistente de Juiz do Posto Avançado de Aimorés 2 FC-2 Assistentes do Posto Avançado de Aimorés 1 servidor sem função comissionada do Posto Avançado de Aimorés		
Foro de Governador Valadares.				

Art. 2º A chefia do Núcleo do Posto Avançado de Aimorés e a do Núcleo do Posto Avançado de Piumhi ficará a cargo de servidor efetivo da Justiça do Trabalho, que será designado para exercer função comissionada nível FC-6.

Art. 3º O assistente de Juiz do Núcleo do Posto Avançado de Aimorés e o do Núcleo do Posto Avançado de Piumhi ficará a cargo de servidor efetivo da Justiça do Trabalho, que será designado para exercer função comissionada nível FC-5.

Art. 4º Os dois assistentes dos Núcleos dos Postos Avançados deverão ser retribuídos com função comissionada nível FC-2.

Art. 5º A Resolução n. 9/2014 deverá ser republicada no prazo de 15 dias para contemplar as alterações aprovadas na presente resolução.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Art.  $6^{\circ}$  Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Administrativa n. 37, de 3 de abril de 2008, e a Resolução n. 6, de 13 de novembro de 2014.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

# ANEXO V (a que se refere o item XX da Ata N. 12 da sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2015)

Processo TRT n. 00725-2015-000-03-00-6 MA

Assunto:

Proposta de alteração regimental - Prazos de devolução à Secretaria dos autos dos processos de competência dos Desembargadores Relatores - Provimento CGJT 3, de 7 de outubro de 2015

## ATO REGIMENTAL GP N. 8, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração dos artigos 95, inciso VIII, 'c', e 96, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, com amparo nos arts. 21, I, e 25, X e XVI, do Regimento Interno, faz editar Ato Regimental aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo TRT 00725- 2015-000-03-00-5 MA.

Art.  $1^{\circ}$  Este Ato Regimental altera os artigos 95, inciso VIII, 'c', e 96, *caput*, e acrescenta o §  $4^{\circ}$  ao art. 95, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da  $3^{\circ}$  Região.

Art. 2º Os arts. 95, VIII, 'c', e § 4º, e 96, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. (...)

(...)

VIII – devolver à Secretaria, com seu visto, em até quarenta dias úteis, contados da data da distribuição dos autos ao seu gabinete, os processos que lhe forem conclusos para elaboração de voto, exceto: (...)

c) os embargos de declaração, em dez dias.

(...)"

§ 4º Quando os processos forem conclusos ao Relator para elaboração de voto em recursos, o prazo conta-se a partir da data da distribuição para o respectivo gabinete."

"Art. 96. O Revisor devolverá à Secretaria, em vinte dias úteis, os processos que lhe forem conclusos ou, em cinco dias úteis, nos casos de mandado de segurança e dissídio coletivo, salvo se houver greve, caso em que o prazo será de dois dias úteis.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

§ 1º O início do prazo para o Revisor conta-se a partir da data de disponibilização dos processos para o respectivo gabinete. § 2º Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, o Relator poderá determinar a inclusão do processo em pauta na primeira sessão que se seguir, cientificado o Revisor."

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.